



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **12.889.035/0001-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:34:22 do dia 02/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **DX5Y020221133422**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JHONATAN BONI**

CPF/CNPJ: **016.789.820-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:35:04 do dia 02/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HAQU020221133504

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**

CPF/CNPJ: **004.421.050-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:35:33 do dia 02/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **GMIS020221133533**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VANDERLEI STIEVENS**

CPF/CNPJ: **007.304.360-55**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:36:18 do dia 02/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **OQ7V020221133618**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/02/2021 às 13:37) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6019.7FBD 6C3F.8837 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (02/02/2021 às 13:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 016.789.820-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6019.7FE1.C5CE.D873 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/02/2021 às 13:39) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.304.360-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle G019.8035.D2F2.A957 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/02/2021 às 13:38) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 004.421.050-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6019.800E.E621.C918 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (02/02/2021 às 13:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 004.421.050-70.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6019.800E.E621.C918 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL  
ERECHIM - RS  
CEP: 99706-250  
Telefone: 54 2106 7930  
E-mail: licitacao04@inovamed-rs.com.br

inovamed



À  
Prefeitura Municipal de Imperatriz - Imperatriz - MA  
R RUI BARBOSA 201 - Centro  
IMPERATRIZ - MA

### DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

Pregão Eletrônico Nº 55/2020  
Processo Nº 00.19.47.4719/2020  
Data de Abertura dia 01/02/2021 às 09:00

#### DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: Sicredi  
Nº DA AGÊNCIA: 0217

CIDADE: Erechim  
Nº DA CONTA CORRENTE: 33029-1

NOME DO BANCO: Banco do Brasil  
Nº DA AGÊNCIA: 8108-6

CIDADE: Erechim  
Nº DA CONTA CORRENTE : 61027-5

**Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:**

#### INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02  
INSC/ESTADUAL nº: 039/0157570 – INSC /MUNICIPAL nº 37417  
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL, Cep 99706-250, Erechim/RS  
FONE: 54 2106 7930  
E-MAIL: inovamed@inovamed-rs.com.br  
SITE: <https://www.inovamed-rs.com.br/>

#### CONTATOS:

SETOR	EMAIL
Licitação (Documentação)	licitacao06@inovamed-rs.com.br
Licitação (Proposta)	licitacao03@inovamed-rs.com.br
Faturamento / entregas	expedicao@inovamed-rs.com.br
Notificações	juridico@inovamed-rs.com.br
Contratos	contratos@inovamed-rs.com.br
ATAS (Resultados)	licitacao03@inovamed-rs.com.br

Erechim/RS, 29 de Janeiro de 2021.

**VANDERLEI  
STIEVENS:00  
730436055**

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI STIEVENS:00730436055  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3  
ou=IEM BRANCO, ou=AR FUTURE  
SOLUCOES, cn=VANDERLEI  
STIEVENS:00730436055  
Etdos: 2021.01.29 15:08:59 -03'00'

INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL  
ERECHIM - RS  
CEP: 99706-250  
Telefone: 54 2106 7930  
E-mail: licitacao04@inovamed-rs.com.br

inovamed



À  
Prefeitura Municipal de Imperatriz - Imperatriz - MA  
R RUI BARBOSA 201 - Centro  
IMPERATRIZ - MA

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO Art. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico Nº 55/2020  
Processo Nº 00.19.47.4719/2020  
Data de Abertura dia 01/02/2021 às 09:00

A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Vanderlei Stievens, portador da Carteira de Identidade nº 4083341612 SJS/RS, CPF nº 007.304.360-55, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 55/2020, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM (X) OU NÃO ( ).

VANDERLEI  
STIEVENS:0  
073043605  
5

Apostado de forma legítima em  
VANDERLEI  
STIEVENS nº 73043605  
DN - CPF nº 007.304.360-55  
ou Secretária da Prefeitura  
Federal do Brasil - RFB - RFBFB  
nº 4083341612 SJS/RS  
72 - VANDERLEI  
STIEVENS nº 73043605  
Data: 2021.01.29 10:21  
-0307

Erechim/RS, 29 de Janeiro de 2021.

Vanderlei Stievens  
Sócio Gerente  
CPF: 007.304.360-55  
RG: 4083341612 SJS/RS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL  
ERECHIM - RS  
CEP: 99706-250  
Telefone: 54 2106 7930  
E-mail: licitacao04@inovamed-rs.com.br



inovamed

À  
Prefeitura Municipal de Imperatriz - Imperatriz - MA  
R. RUI BARBOSA 201 - Centro  
IMPERATRIZ - MA

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Pregão Eletrônico Nº 55/2020  
Processo Nº 00.19.47.4719/2020  
Data de Abertura dia 01/02/2021 às 09:00

A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Vanderlei Stevens, portador da Carteira de Identidade nº 4083341612 SJS/RS, CPF nº 007.304.360-55, DECLARA que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto.

VANDERLEI  
STIEVENS:0  
073043605  
5

Assinado eletronicamente  
VANDERLEI  
STIEVENS:00730436055  
CPF nº 00730436055  
CPF nº 00730436055  
CPF nº 00730436055  
CPF nº 00730436055  
CPF nº 00730436055  
CPF nº 00730436055

Erechim/RS, 29 de Janeiro de 2021.

Vanderlei Stevens  
Sócio Gerente  
CPF: 007.304.360-55  
RG: 4083341612 SJS/RS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL  
ERECHIM - RS  
CEP: 99706-250  
Telefone: 54 2106 7930  
E-mail: licitacao04@inovamed-rs.com.br



inovamed

A  
Prefeitura Municipal de Imperatriz - Imperatriz - MA  
R RUI BARBOSA 201 - Centro  
IMPERATRIZ - MA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 55/2020  
Processo Nº 00.19.47.4719/2020  
Data de Abertura dia 01/02/2021 às 09:00

A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Vanderlei Stievens, portador da Carteira de Identidade nº 4083341612 SJS/RS, CPF nº 007.304.360-55, Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05512020-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei

VANDERLEI  
STIEVENS:0  
073043605  
5

Atestado de forma digital por  
VANDERLEI  
STIEVENS:0730436055  
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria de Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,  
ou=EM BRANCO, ou=AR FUTURE  
SOLUCOES, ou=VANDERLEI  
STIEVENS:0730436055  
Dados: 2021.01.26 15:10:07 -0100

Erechim/RS, 29 de Janeiro de 2021.

Vanderlei Stievens  
Sócio Gerente  
CPF: 007.304.360-55  
RG: 4083341612 SJS/RS

Consórcio Intermunicipal de Saúde CNPJ: 01.987.787/0001-90 Inscrição  
 Estadual 082/0019305 Rua Oliveira Lima, 350, CENTRO CEP99.600-000  
 Fone- (54) 362-1547 /1748 NONOAI-RS [www.conisa.rs.gov.br](http://www.conisa.rs.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**

Aos VINTE E OITO DIAS DO MES DE MARÇO DE 2.019, na sede do CONISA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 01.987.787/0001-90, situada na Rua Oliveira Lima, nº 350, em Nonoai/RS, CEP 99.600-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. Miguel Antonio Gasparetto, tendo como partícipes o CONISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, compreendendo os Municípios de ALPESTRE, AMETISTA DO SUL, ARATIBA, BARRA FUNDA, BOA VISTA DAS MISSÕES, CENTENÁRIO CONSTANTINA, CRISTAL DO SUL, ENGENHO VELHO, FAXINALZINHO, GAURAMA, GRAMADO DOS LOUREIROS, LIBERATO SALZANO, NONOAI, NOVO XINGU, PLANALTO, RIO DOS INDIOS, RONDA ALTA, TRÊS PALMEIRAS, TRINDADE DO SUL, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES, SEVERIANO DE ALMEIDA, VICENTE DUTRA E MARIANO MORO.

**RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S): INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 estabelecida na cidade de Erechim-RS, na Rua Rubens Derks, 105 - B. Distrito Industrial - CEP: 99706-300, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. Sedinei Stievens, portador do CPF nº 004.421.050-70 e da cédula de identidade nº 1089436834, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para **Registro de Preços nº 001/2019**, conforme Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar na folha em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS, E FORMULAS ALIMENTARES**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o CONISA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



CONISA

Consórcio Intermunicipal de Saúde CNPJ: 01.987.787/0001-90 Inscrição  
Estadual 082/0019305 Rua Oliveira Lima, 350, CENTRO CEP99.600-000  
Fone- (54) 362-1547 /1748 NONOAI-RS [www.conisa.rs.gov.br](http://www.conisa.rs.gov.br)

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONISA, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONISA. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 002/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL

- a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo CONISA:
- b) **Prazo de entrega:** no máximo 15 (QUINZE) dias corridos após o recebimento do pedido de autorização de fornecimento de medicamento devidamente numerado.
- c) **Local e Horário de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Oliveira Lima, Nº 350, NONOAI – RS - Fone: (54) 3362-1547 das 08h30min até as 11h30min e das 13h00min às 16h30 min.
- d) **Prazo de validade:** Os produtos entregues deverão apresentar **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega.
- e) A entrega e o descarregamento dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora.
- f) Aceitar-se-á no máximo **dois (2) lotes por produto**, tendo em vista a facilitar o controle por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da nomenclatura comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal Eletrônica, bem como, cada medicamento deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) e transmitir os arquivos das Notas Fiscais em formato XML, quando solicitado a Ordem de Compra, para o e-mail: [medicamentosconisa@gmail.com](mailto:medicamentosconisa@gmail.com), emitidos pelo fabricante seja empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopéia, para o princípio ativo e de forma farmacêutica.

Não se aceitará nota fiscal sem o devido registro de data de fabricação, validade e lote por medicamento, produto ambulatorial e suplementos alimentares. Nos medicamentos de controle especial deverá vir classificado em qual classe pertence.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

(O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, de igual valor, ou seja, a 1ª (Primeira) parcela em 30 (Trinta) dias e a 2ª (Segunda) parcela em 60 (Sessenta) dias, valores inferiores a 1.500,00 o pagamento será em uma única parcela; contando a partir da DATA DO RECEBIMENTO da Mercadoria, conforme Nota Fiscal. O pagamento será efetuado mediante Crédito em Conta Corrente Bancária. BANCO BANRISUL E BANCO BRADESCO, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ENTRE CONTAS OU BOLETO BANCÁRIO.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CONISA

Consórcio Intermunicipal de Saúde CNPJ: 01.987.787/0001-90 Inscrição  
Estadual 082/0019305 Rua Oliveira Lima, 350, CENTRO CEP99.600-000  
Fone- (54) 362-1547 /1748 NONOAI-RS [www.conisa.rs.gov.br](http://www.conisa.rs.gov.br)



por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005. Além do previsto no *caput* desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a - **Advertência**, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b - Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;
- c - **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
- d - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- e - Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, **impedido de contratar** com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- f - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
  - I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;
  - II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave;
- g - A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
- h - Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

#### III - Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:





Consórcio Intermunicipal de Saúde CNPJ: 01.987.787/0001-90 Inscrição

Estadual 082/0019305 Rua Oliveira Lima, 350, CENTRO CEP99.600-000

Fone- (54) 362-1547 /1748

NONOAI-RS

[www.conisa.rs.gov.br](http://www.conisa.rs.gov.br)

- a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
- b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
- c) Servidor ou dirigente do Órgão;
- d) Autor do projeto básico ou executivo;
- e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo CONISA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

CONISA

Consórcio Intermunicipal de Saúde CNPJ: 01.987.787/0001-90 Inscrição  
Estadual 082/0019305 Rua Oliveira Lima, 350, CENTRO CEP99.600-000  
Fone- (54) 362-1547 /1748 NONOAI-RS [www.conisa.rs.gov.br](http://www.conisa.rs.gov.br)



O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA – DOS INTEGRANTES

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 001/2019 e a proposta da empresa: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** classificada em 1º lugar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Nonoai/ RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de pregão eletrônico nº 001/2019.

MIGUEL ANGELO GASPARETTO

Presidente do CONISA

EMPRESA:

Representante Legal

9150014808 512  
0019305 082  
022 101 540.09  
1908095 678 515



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.889.035/0001-02  
Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL - Erechim / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.889.035/0001-02 DUNS®: 900630134  
Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2022  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/07/2021
FGTS	Validade:	24/02/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/07/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/03/2021
Receita Municipal	Validade:	05/04/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/01/2021 07:55

1 de 1

CPE: 016.789.820-59 Nome: JHONATAN BONI

Ass:



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.889.035/0001-02 DUNS®: 900630134  
Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Agência Nacional da Vigilância Sanitária ANVISA	1.08.874-0	22/12/2021
conselho regional de farmacia	21643	09/10/2021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.889.035/0001-02 DUNS®: 900630134  
Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 01/2019**

Exercício Financeiro:  
Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 05/2021

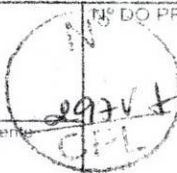
**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 04/03/2021  
Código de Controle: ef42939e53edb7f4f76780a653058dbc



Ministerio da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206779424	2062	

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000367442

Requer a 2ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
2	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ERECHIM

Local

2 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

7- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OUBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/678.089-3	RSP2000307442	02/10/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.789.820-59	JHONATAN BONI

Página 1 de 1





**07ª Alteração e Consolidação Contratual de  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ - 12.889.035/0001-02**

**JHONATAN BONI**, brasileiro, comerciante, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 610, apartamento 1101, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-252;

**PAULO MAURÍCIO FORMICA**, brasileiro, economiário, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 2064708031, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 000.722.630-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 118, apartamento 82, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-090;

**SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Pedro José Pagliosa, nº. 190, bairro Esperança, no município de Erechim/RS, CEP 99701-384;

**VANDERLEI STIEVENS**, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572, apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede social estabelecida na Rua Rubens Derks, nº. 105, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-300, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 4497043 em 23/08/2017, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:



**PRIMEIRA**

A sociedade passa a ter como nome empresarial:

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

**SEGUNDA**

A sociedade passa a ter sua sede social no seguinte endereço:

**Rua Doutor João Caruso, nº. 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250.**

**TERCEIRA**

A sociedade passa a ter como objeto social as atividades de:

**Comércio atacadista, importação, exportação e transportes rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.**

**QUARTA**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, aos quais ficam investidos dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

**4.1.** A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância de todos os sócios;

**4.2.** Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

**QUINTA**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



## SEXTA

As demais cláusulas e condições expressas no contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Considerando as alterações ocorridas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual, doravante, passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

#### **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de:

#### **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ sob nº. **12.889.035/0001-02**, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. **43.206.779.424** em **18/11/2010**.

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:  
**Rua Doutor João Caruso, nº. 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250**

3.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de:  
**Comércio atacadista, importação, exportação e transportes rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.**

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de Novembro de 2010**.

#### **DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

6ª. O Capital social é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



**Parágrafo único:** Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput da presente cláusula.

#### **DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### **DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

#### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

13ª. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

#### **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15ª. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
JHONATAN BONI	25,00	150.000	150.000,00
PAULO MAURICIO FORMICA	25,00	150.000	150.000,00
SEDINEI ROBERTO STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
VANDERLEI STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

6.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8ª. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI**, **SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, aos quais ficam investidos dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

8.1. A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância de todos os sócios.

8.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

#### DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos será suportado ou distribuído aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem, ou destinados à formação de "Reserva de Lucros". E, em caso de prejuízo, permanecem em "Prejuízos Acumulados" para futura destinação.



16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam digitalmente a presente alteração e consolidação contratual.

Erechim/RS, 29 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JHONATAN BONI

\_\_\_\_\_  
PAULO MAURÍCIO FORMICA

\_\_\_\_\_  
SEDINEI ROBERTO STIEVENS

\_\_\_\_\_  
VANDERLEI STIEVENS

6/6



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/678.089-3	RSP2000307442	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.789.820-59	JHONATAN BONI
000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA
004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS
007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, de NIRE 4320677942-4 e protocolado sob o número 20/678.089-3 em 02/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7362608, em 07/10/2020. O ato foi defendido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.789.820-59	JHONATAN BONI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA
016.789.820-59	JHONATAN BONI
007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS
004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS

Porto Alegre, quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2020, às 15:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/678.089-3.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Nº  
3084  
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**VANDERLEY STEVENS**

NO. IDENTIFIC. / ORG. / UNIDADE / UF  
4093341612 439/DI RS

CPF  
007.304.360-55

DATA NASCIM.  
17/09/1985

FILIAÇÃO  
SERJUNO STEVENS  
LUCIMAR TERESINHA  
STEVENS

SEX: M  
COR: BRN  
EST. CIVIL: M

DT. EXP. (Mês/Ano) 10/05/2022 DT. VALID. (Mês/Ano) 21/08/2007

EST. REGISTRO: 01168901418

OPERAÇÕES

LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSÃO: 11/05/2017

ASSINATURA DO DETENTOR

09110814668  
RS123783240

**RIO GRANDE DO SUL**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1442142837

PROIBIDO PLASTIF. AR  
1442142837





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **aa76f96ab223ed8cc2c15cc432757913e3436a227fdeba0514b1cfb229e91904** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **9284** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH VANDE"**, cujo assunto é descrito como **"CNH VANDE"**, faz prova de que em **07/08/2020 16:30:29**, o responsável **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/08/2020 16:32:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411 em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

<sup>1</sup>Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

### Registro Blockchain

0x3233a0d78737d6e5af97b97aa45f34ec9be7683c807335ba479155a1a296ac8e

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Nº  
309  
CPL

REPÚBLICA REPUBLICA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CONDIÇÕES DE PLACAR SANITIZADO

SEDIRMA ROBERTO STEIENS

EX. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UB  
1090416034 533/LX RS

CPF DATA NASCIMENTO  
004.421.050-70 17/03/1984

PAIS  
BRASIL

EXEMPLO STEIENS

LCIMAR TERESINHA  
STEIENS

PROFESSÃO A.C. SEXO  
PROFESSOR 33 M

INSCRITO VALOR DATA DE VALIDADE  
02770140345 05/01/2003 04/02/2003

DELIVRACÃO

LOCAL EMISSÃO DATA EMISSÃO  
ENECHIM, RS 09/01/2018

*Roberto Roberto Steiens*  
Mestre de Transporte  
Mestre de Transporte

39240460484  
RS202459017

AGENCIAMENTO DE PASSAGENS

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1577257029

PROIBIDO PLASTIFICAR 1577257029



Nº  
309VH  
CPL

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fd4caa11a32f5d7d64c2f6b48cb162668c724f7407fc21a682d0bb66ac24729f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **9286** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH SEDINEI**", cujo assunto é descrito como "**CNH SEDINEI**", faz prova de que em **07/08/2020 16:52:31**, o responsável **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/08/2020 16:53:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

<sup>1</sup>Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

### Registro Blockchain

0xf099b4e26ba1976215c17bb5baf051e6d457a2bc3935e462fc7d943c5f41ee59

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN

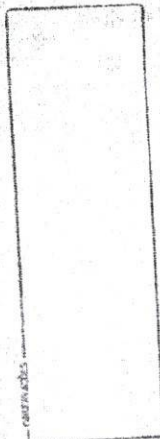
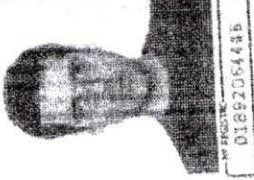


Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2200-2,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Nº  
305  
CPL



**PAULO MAURICIO FORMICA**  
 COL. ENTORNO GAS POLICIA  
 26647034 SEP/PC RB  
 DATA NOME  
 008. 722. 630-67 28/06/1983  
 NOME  
**JOSAO PAULO FORMICA**  
 JOVILDE ALBERTI  
 FORMICA  
 NOME  
 NOME  
 NOME  
 11/07/2021 25/07/2001  
 NOME  
 01692054486



*[Handwritten signature]*

DATA  
 01/03/2027  
 LOCAL, ES  
 64677060121  
 85191200343

**RIO GRANDE DO SUL**

1384044283  
 AJUDA EM TODOS  
 O TERRITORIO NACIONAL

1384044283  
 PROTECOES PLASTIFICAR



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Servicos Ltda EPP, certifica em 07/08 2020 que o documento de hash (SHA-256):  
 0c0f181bd0151c547c5ed7394a00063b08c2a8d4491eb2d2c0c680132f3fd0 foi validado em 07/08/2020 16:56:53 através da transação blockchain  
 0749155e115522d152cd2e7090610c5a9ac984506f3eb3ac38038d7f0395b86e75 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 9286)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0e0d3bdd551d547e5ed7394a00063b06c2a3d4491eb2d2cfe0c680f132ff3fd0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **9288** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH PAULO**", cujo assunto é descrito como "**CNH PAULO**", faz prova de que em **07/08/2020 16:56:53**, o responsável **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/08/2020 16:58:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

<sup>1</sup>Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

#### Registro Blockchain

0x49155e615522d152cd2e709061dc5a9ac984506f3eb3ac38038d7fc395b86e7b



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Nº  
3084  
CPL



QR-CODE



Form fields for personal data: Nome, Localidade, Data de Nascimento, Sexo, Estado, Nome e Sobrenome, Número e Tipo de RG, Data de Expedição, Data de Validade, e Habilitação.

Form field for 'Observações' (Observations).

Form fields for 'Assinatura' (Signature) and 'Data de Assinatura' (Signature Date).

BRASIL  
RIO GRANDE DO SUL  
DENATRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **45f7a7cafe81987f889bdeac3435fc2d9c83bd082aaf3e1a58ab0c096362f193** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **9282** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH JHONATAN**", cujo assunto é descrito como "**CNH JHONATAN**", faz prova de que em **07/08/2020 16:27:58**, o responsável **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/08/2020 17:01:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

<sup>1</sup>Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

### Registro Blockchain

0x5a97a415a3187d832a4277c81fa26diedcf10362aa19b2b6427098f3b585c658

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Nº  
8034  
CPL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.889.035/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R DOUTOR JOAO CARUSO</b>	NÚMERO <b>2115</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>99.706-250</b>	BARRIO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(54) 2106-7930</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **08:56:38** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **12.889.035/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:20:09 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2021. ✓

Código de controle da certidão: **55E5.BF4B.0E18.C956**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.889.035/0001-02 ✓  
**Razão Social:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR JOAO CARUSO 2115 LOT RUBENS DERKS / INDUSTRIAL /  
ERECHIM / RS / 99706-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

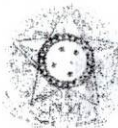
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2021 a 24/02/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021012605213171874609

Informação obtida em 26/01/2021 07:50:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
BRASÍLIA - DF

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
Certidão nº: 32334891/2020  
Expedição: 08/12/2020, às 17:36:43  
Validade: 05/06/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0157570**

**CNPJ: 12.889.035/0001-02**



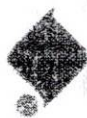
**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





RECEITA ESTADUAL RS

**IDENTIFICAÇÃO**

**ENDEREÇO**

Inscrição Estadual 039/0157570 ✓  
CNPI 12.889.035/0001-02  
Nome Fantasia Inovamed Hospitalar Ltda  
Razão Social inovamed Hospitalar Ltda  
Enquadramento Geral  
Situação Cadastral Vigente Habilitado



Veja mais em [www.nfg.sefaz.rs.gov.br](http://www.nfg.sefaz.rs.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



REDE RS

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02	Inscrição Municipal: 37417	Início da Atividade: 18/11/2010
Endereço: RUA RUBENS DERKS, 105 LOTEAMENTO		Bairro: INDUSTRIAL
Alvará emitido em: 07/01/2016	Processo: 186666/2015	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):

4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano  
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar  
4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria  
4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal  
4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos  
4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Observações/Restrições:

ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO 1661,00M² CONFORME PROCESSO 2015/18666.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º

Data e hora da verificação : 04/01/2021 - 08:47

[http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara\\_loc.xhtml](http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0016073464

Identificação do titular da certidão:

Nome: **INOVAMED HOSPL LTDA**  
Endereço: **RUA DOUTOR JOAO CARUSO, 2115  
INDUSTRIAL, ERECHIM - RS**  
CNPJ: **12.889.035/0001-02**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 2 Débito(s) AUL/DAT:  
2 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/3/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025899770

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CPF/CNPJ.....: 12.889.035/0001-02  
Insc. Municipal...: 37417  
Endereço.....: RUA DR. JOAO CARUSO, 2115  
Bairro.....: INDUSTRIAL  
Cidade.....: Erechim  
Atividade(s).....:  
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano  
4644-3/02 Com.atac.medicamentos e drogas de uso veterinario  
4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria  
4930-2/02 Transp.rod.carga,exc.prod.per.mud,interm/interes e  
4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal  
4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos  
4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a coorar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 05/04/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212889035000102  
Emitida às 14:31:08 do dia 05/01/2021.  
Código de Autenticidade 31B1.1B44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

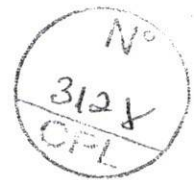
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 12889035000102, Endereço - RUA DR. JOAO CARUSO, 2115 B: INDUSTRIAL, ERECHIM/RS CEP 99706-250.

22 de Janeiro de 2021, às 08:01:21

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão esta condicionada a conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como a verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a0ba07ebea8ed246ed97c3791abf2cd3**



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PUBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE  
43206779424

CNPJ  
12.889.035/0001-02

NOME EMPRESARIAL  
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

#### FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

#### IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

#### IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

5C.D6.A1.DF.00.0F.C0.61.E6.36.CE.5B.95.58.D7.F6.63.2E.98.BE

#### PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

#### NÚMERO DO LIVRO

10

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	10197753000	ANGELO GIARETTON:101977530	567512335321380859 7	15/05/2020 a 15/05/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12889035000102	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:12889035000102	466556670467655258 1	11/06/2019 a 11/06/2020	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

5C.D6.A1.DF.00.0F.C0.61.E6.36.CE.5B  
.95.58.D7.F6.63.2E.98.BE-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2020 às 14:46:38

12.01.69.7D.51.1A.92.0D  
EB.55.CF.DF.87.CA.F2.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.889.035/0001-02  
Número de Ordem do Livro: 10

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	43206779424
CNPJ	12.889.035/0001-02
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	ERECHIM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/11/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	312266

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	312266
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.889.035/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 32.993.894,42</b>	<b>R\$ 49.834.139,30</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 32.640.859,98</b>	<b>R\$ 49.461.673,06</b>
DISPONIBILIDADES		R\$ 4.896.179,30	R\$ 5.862.476,04
CAIXA		R\$ 24.362,00	R\$ 26.912,98
BANCOS COM MOVIMENTOS		R\$ 620.931,52	R\$ 463.765,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.944.913,87	R\$ 5.071.797,79
CRÉDITOS		R\$ 15.402.027,63	R\$ 20.049.404,69
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 15.263.364,18	R\$ 19.961.749,56
DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 651,43	R\$ 114,43
DE LABORATÓRIO / DISTRIBUIDORA		R\$ 136.012,02	R\$ 87.540,70
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 457.718,99	R\$ 768.825,52
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 60.678,34	R\$ 25.158,83
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS		R\$ 7.862,18	R\$ 2.431,20
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 389.178,47	R\$ 741.235,49
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 10.500,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS À TERCEIROS		R\$ 10.500,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 12.178.208,39	R\$ 23.078.085,49
ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 12.178.208,39	R\$ 23.078.085,49
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 2.227,50	R\$ 2.681,32
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 2.227,50	R\$ 2.681,32
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 353.034,44</b>	<b>R\$ 372.466,24</b>
INVESTIMENTOS		R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 321.682,94	R\$ 331.219,96
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 450.331,42	R\$ 538.922,41
(-) (-) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R\$ (128.648,48)	R\$ (204.702,45)
INTANGÍVEL		R\$ 28.851,50	R\$ 33.746,28
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 70.149,80	R\$ 91.006,12
(-) (-) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R\$ (41.298,30)	R\$ (57.259,84)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 32.993.894,42</b>	<b>R\$ 49.834.139,30</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 10.312.027,06</b>	<b>R\$ 18.454.544,80</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 74.097,75	R\$ 335.737,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 74.097,75	R\$ 335.737,09
FORNECEDORES		R\$ 8.962.054,95	R\$ 16.120.601,15
FORNECEDORES MERC. REVENDA		R\$ 8.863.303,76	R\$ 16.064.719,17
FORNECEDORES OUTROS		R\$ 98.751,19	R\$ 55.881,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 853.097,06	R\$ 1.504.773,29
IMPOSTOS F. CONTR. A RECOLHER		R\$ 851.272,27	R\$ 1.504.557,43
TRIBUTOS RETIDOS À RECOLHER		R\$ 1.824,79	R\$ 215,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 249.467,50	R\$ 299.783,65
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 73.314,47	R\$ 86.722,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 43.211,03	R\$ 55.365,91
PROVISÕES		R\$ 132.942,00	R\$ 157.675,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 173.309,80	R\$ 193.649,02
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 159.224,80	R\$ 178.789,62
CONTAS A PAGAR		R\$ 14.085,00	R\$ 14.861,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 10.624,72</b>	<b>R\$ 2.700.000,00</b>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.624,72	R\$ 2.700.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 10.624,72	R\$ 2.700.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 22.671.242,64</b>	<b>R\$ 28.679.594,50</b>
<b>CAPITAL REALIZADO</b>		<b>R\$ 22.671.242,64</b>	<b>R\$ 28.679.594,50</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 18.295.953,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 22.071.242,64	R\$ 8.783.640,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.D6.A1.DF.00.0F.C0.61.E6.36.CE.5B.95.58.D7.F6.63.2E.98.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

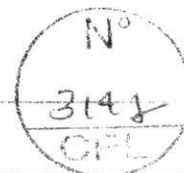
Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 78.329.332,00	R\$ 105.118.177,45
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 78.255.592,61	R\$ 105.017.959,72
VENDA DE MERCADORIAS BÔNIFICADA		R\$ 73.739,39	R\$ 100.212,73
(-) (-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES		R\$ 1.271.936,58	R\$ (2.258.604,57)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ 1.271.936,58	R\$ (2.258.604,57)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ 4.278.969,72	R\$ (5.510.048,87)
(-) (-) ICMS RS		R\$ 1.191.840,69	R\$ (330.378,25)
(-) (-) COFINS		R\$ 31.119,31	R\$ (55.884,14)
(-) (-) ICMS DIFAL - ESPIRITO SANTO		R\$ 92.055,02	R\$ (158.587,67)
(-) (-) ICMS DIFAL - GOIAS		R\$ 143.076,05	R\$ (290.082,62)
(-) (-) ICMS DIFAL - MATO GROSSO		R\$ 481.198,29	R\$ (860.559,61)
(-) (-) ICMS DIFAL - MATO GROSSO DO SUL		R\$ 36.300,41	R\$ (104.220,09)
(-) (-) ICMS DIFAL - MINAS GERAIS		R\$ 88.251,98	R\$ (129.804,26)
(-) (-) ICMS DIFAL - PARANA		R\$ 256.072,03	R\$ (425.594,60)
(-) (-) ICMS DIFAL - RONDÔNIA		R\$ 111.124,41	R\$ (271.592,60)
(-) (-) ICMS DIFAL - SANTA CATARINA		R\$ 369.995,15	R\$ (569.846,02)
(-) (-) ICMS DIFAL - SÃO PAULO		R\$ 602.345,61	R\$ (991.237,79)
(-) (-) PIS		R\$ 6.780,62	R\$ (12.108,24)
(-) (-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R\$ 521.440,42	R\$ (472.201,61)
(-) (-) ICMS ST		R\$ 10.087,98	R\$ (5.781,39)
(-) (-) ICMS DIFAL - RIO DE JANEIRO		R\$ 136.820,82	R\$ (173.973,62)
(-) (-) ICMS DIFAL - CEARA		R\$ 136.653,78	R\$ (399.825,02)
(-) (-) ICMS DIFAL - ALAGOAS		R\$ 63.807,15	R\$ (258.369,77)
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 72.778.425,70	R\$ 97.349.524,01
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 59.852.985,12	R\$ (80.340.873,29)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS DE DISTRIBUIDORA		R\$ 1.477.198,79	R\$ (2.762.894,19)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS DE LABORATÓRIO		R\$ 58.809.280,63	R\$ (84.001.306,75)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ 10.796.456,08	R\$ (15.549.985,33)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ 1.121.971,55	R\$ (1.983.807,66)
ICMS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 637.866,50
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 12.178.208,39	R\$ 23.078.085,49
(-) DEVOLUCAO DE COMPRA		R\$ 195.037,87	R\$ 208.404,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.D6.A1.DF.00.0F.C0.61.E6.36.CE.5B.95.58.D7.F6.63.2E.98.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 8



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.889.035/0001-02

numero de Ordem do Livro: 10

Período Referenciado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
ENTRADA MERCADORIA BONIFICADA		RS 179.985,08	RS 348.493,38
AUDITORIA DE ESTOQUE		RS 28.365,83	RS 29.286,64
VERBAS AOS LABORATORIOS		RS 0,00	RS 59.838,00
(-) SAÍDA MERCADORIA BONIFICADA		RS 73.739,39	RS (100.218,73)
(-) COMPRA DE MATERIAIS		RS 127.570,02	RS (275.348,29)
(-) MERCADORIAS RECUPERADAS		RS 28.365,83	RS (29.286,64)
= LUCRO BRUTO		RS 12.925.440,58	RS 17.008.650,72
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (2.767.643,38)	RS (4.282.208,69)
(-) DESPESAS COM SETOR VENDAS		RS 351.150,52	RS (522.860,69)
(-) REPRESENTANTES - GO		RS 40.733,12	RS (112.256,57)
(-) REPRESENTANTES - SP		RS 148.216,66	RS (157.072,23)
(-) REPRESENTANTES - RS		RS 61.100,34	RS (127.223,39)
(-) REPRESENTANTES PRIVADO -		RS 0,00	RS (13.362,24)
(-) DIARIAS COM REPRESENTANTES - GO		RS 5.319,50	RS (345,00)
(-) DIARIAS COM REPRESENTANTES - SP		RS 150,00	RS (664,20)
(-) DIARIAS COM REPRESENTANTES - RS		RS 34.324,20	RS (798,00)
(-) REPRESENTANTES - SC		RS 38.182,91	RS (110.410,20)
(-) REPRESENTANTES - SC		RS 23.123,79	RS (728,86)
DESPESAS GERAIS COM VENDAS		RS 130.103,44	RS 0,00
BRINDES		RS 1.005,16	RS 0,00
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES		RS 1.363,49	RS 0,00
CORREIOS / MALOTES		RS 6.639,15	RS 0,00
DESPESAS DE VIAGEM SETOR PRIVADO		RS 9.000,00	RS 0,00
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS		RS 1.143,12	RS 0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		RS 64,78	RS 0,00
MULTAS LICITATÓRIA		RS 46.744,26	RS 0,00
REUNIÕES / CURSOS E TREINAMENTOS		RS 260,00	RS 0,00
VIAGEM E ALIMENTAÇÃO		RS 848,71	RS 0,00
DESPESAS COM PROGRAMA DE LICITACAO		RS 61.127,94	RS 0,00
BENS DE PEQUENO VALOR		RS 1.906,83	RS 0,00
(-) DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS		RS 339.862,62	RS (330.655,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.D6.A1.DF.00.0F.C0.61.E6.36.CE.5B.95.58.D7.F6.63.2E.98.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 8





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.889.035/0001-02  
Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DESPESAS COM FREE LANCE		R\$ 209.555,33	R\$ (146.727,47)
(-) DIÁRIAS FREE LANCE PF		R\$ 85.134,49	R\$ (62.426,03)
(-) DIÁRIAS FREE LANCE PJ		R\$ 43.854,47	R\$ (112.862,85)
(-) INSS PATRONAL S/ TERCEIROS		R\$ 1.318,33	R\$ (8.639,09)
(-) DESPESAS COM EXPEDIÇÃO		R\$ 55.494,20	R\$ (79.132,83)
(-) DESPESAS COM COLETA DE RESÍDUOS		R\$ 1.383,50	R\$ (5.257,47)
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS		R\$ 1.799,46	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 22.821,70	R\$ (59.039,07)
MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ 5.184,00	R\$ 0,00
(-) CIPA E MATERIAL DE SEGURANÇA		R\$ 526,90	R\$ (640,60)
(-) AQUISICAO DE BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ 20.054,86	R\$ (3.807,64)
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 1.873,78	R\$ 0,00
(-) SERVICOS DE DESINTETIZAÇÃO		R\$ 1.300,00	R\$ (1.400,00)
LANCHES E REFEICOES		R\$ 550,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R\$ 107.267,64	R\$ (385.506,09)
DESPESAS COM SOFTWARE		R\$ 1.058,50	R\$ 0,00
(-) AQUISIÇÃO EQUIP. INFORMÁTICA		R\$ 19.446,49	R\$ (21.420,38)
(-) CERTIFICAÇÃO DIGITAL		R\$ 1.050,00	R\$ (554,00)
MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 798,38	R\$ 0,00
(-) MENSALIDADE DE BANCO DE DADOS		R\$ 5.504,79	R\$ (5.480,96)
(-) MENSALIDADE DE MANUTENÇÃO SITE		R\$ 3.088,50	R\$ (4.774,96)
(-) MENSALIDADE DE SOFTWARE		R\$ 75.459,76	R\$ (332.951,59)
(-) TRANSMISSÃO DE DADOS		R\$ 0,00	R\$ (244,93)
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA		R\$ 861,22	R\$ 0,00
(-) ASSESSORIA EM SOFTWARE		R\$ 0,00	R\$ (20.099,26)
DESPESAS COM TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS COM DEPARTAMENTO PESSOAL		R\$ 40.838,32	R\$ 0,00
EXAMES PERIODICOS C/ SEGURANÇA TRABALHO		R\$ 4.788,80	R\$ 0,00
CONFRATERNIZAÇÃO		R\$ 15.992,50	R\$ 0,00
DESPESAS C/ SEGURANÇA DO TRABALHO		R\$ 2.948,00	R\$ 0,00
UNIFORMES		R\$ 14.609,40	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.D6.A1.DF.00.0F.C0.61.E6.36.CE.5B.95.58.D7.F6.63.2E.98.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 8



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.889.035/0001-02  
Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
		R\$ 1.265,20	R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS			
MATERIAL DIDÁTICO		R\$ 1.234,42	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R\$ 202.596,42	R\$ (206.733,90)
(-) TELEFONE (FIXO)		R\$ 18.145,39	R\$ (15.023,46)
(-) TELEFONE (MÓVEL)		R\$ 9.962,81	R\$ (10.244,30)
(-) MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA		R\$ 4.650,00	R\$ (4.797,48)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ 2.538,27	R\$ (3.032,63)
(-) ALUGUÉIS PJ		R\$ 126.000,00	R\$ (132.300,00)
(-) INTERNET		R\$ 15.588,00	R\$ (11.169,13)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 25.711,95	R\$ (30.166,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 354.186,62	R\$ (448.582,64)
(-) CARTÓRIO E TAXAS		R\$ 8.631,74	R\$ (20.239,78)
(-) CIPA E MATERIAL DE		R\$ 485,00	R\$ (400,00)
SEGURANÇA			
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ 3.202,49	R\$ (10.410,77)
(-) CONSULTA PROTEÇÃO AO		R\$ 5.717,69	R\$ (8.836,42)
CRÉDITO			
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ 6.142,93	R\$ (4.241,08)
(-) DESPESAS POSTAIS		R\$ 57,35	R\$ (111.138,66)
(-) GASTOS COM IMPLANTAÇÃO DE		R\$ 0,00	R\$ (989,15)
SISTEMAS			
(-) HONORÁRIOS ADVOCACIA E		R\$ 77.287,90	R\$ (17.818,42)
TAXAS			
(-) HONORÁRIOS CONTABILIDADE		R\$ 48.968,15	R\$ (51.051,98)
(-) IMPRESSOS E FORMULÁRIOS		R\$ 950,00	R\$ (2.753,19)
(-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS		R\$ 1.983,90	R\$ (17.908,30)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ 3.813,36	R\$ (2.231,25)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 5.822,72	R\$ (8.697,10)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ 41.484,65	R\$ (14.365,02)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 9.574,54	R\$ (4.552,89)
(-) SEGURO PREDIAL		R\$ 8.464,50	R\$ (9.883,53)
SEGURO VEÍCULOS		R\$ 1.205,62	R\$ 0,00
(-) SINDICATO E ASSOCIAÇÕES		R\$ 47.031,36	R\$ (15.811,32)
(-) TRANSPORTE DE		R\$ 29.398,91	R\$ (5.148,80)
FUNCIONÁRIOS			
(-) VIAGENS E ESTÁDIAS A		R\$ 21.917,04	R\$ (27.470,59)
FORNECEDORES			
(-) MANUTENÇÃO PREDIAL		R\$ 17.732,10	R\$ (11.776,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.D6.A1.DF.00.0F.C0.61.E6.36.CE.5B.95.58.D7.F6.63.2E.98.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) BRINDES		R\$ 6.107,97	
(-) DESPESAS COM ESTACIONAMENTO		R\$ 14,70	R\$ (11.962,18)
(-) ALMOÇOS COM LABORATORIO		R\$ 706,41	R\$ (3,56)
(-) DESPESAS DE VIAGENS A CLIENTES		R\$ 7.221,40	R\$ (1.969,75)
ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS		R\$ 177,19	R\$ (30.252,80)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ 87,00	R\$ 0,00
(-) MULTAS LICITATORIA		R\$ 0,00	R\$ (1.984,79)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ 0,00	R\$ (28.888,88)
(-) TAXAS S/ LICITACAO		R\$ 0,00	R\$ (1.160,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ 0,00	R\$ (1.739,84)
(-) OUTRAS DESPESAS ADM		R\$ 0,00	R\$ (22.725,00)
FOLHA SETOR EXPEDIÇÃO		R\$ 324.273,45	R\$ (2.171,44)
13º SALÁRIO		R\$ 16.542,88	R\$ 0,00
FÉRIAS		R\$ 36.799,15	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 16.244,27	R\$ 0,00
FGTS RESCISÓRIO		R\$ 1.893,09	R\$ 0,00
HORAS EXTRAS		R\$ 3.970,14	R\$ 0,00
INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO		R\$ 1.697,78	R\$ 0,00
INSS PATRONAL		R\$ 61.013,63	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ 185.072,55	R\$ 0,00
AUXÍLIO CRECHE		R\$ 231,00	R\$ 0,00
COMISSÕES		R\$ 808,96	R\$ 0,00
FOLHA SETOR HABILITAÇÃO		R\$ 136.402,11	R\$ 0,00
SERVICOS TERCEIRIZADOS PJ		R\$ 11.537,85	R\$ 0,00
13º SALÁRIO		R\$ 6.720,44	R\$ 0,00
FÉRIAS		R\$ 6.471,85	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 6.896,59	R\$ 0,00
HORAS EXTRAS		R\$ 179,81	R\$ 0,00
INSS PATRONAL		R\$ 23.842,02	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 79.598,55	R\$ 0,00
AUXÍLIO CRECHE		R\$ 1.155,00	R\$ 0,00
FOLHA SETOR ADMINISTRATIVO		R\$ 325.604,73	R\$ 0,00
13º SALÁRIO		R\$ 17.938,38	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.D6.A1.DF.00.0F.C0.61.E6.36.CE.5B.95.58.D7.F6.63.2E.98.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
FÉRIAS		R\$ 19.511,03	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 19.294,92	R\$ 0,00
FGTS RESCISÓRIO		R\$ 2.155,94	R\$ 0,00
HORAS EXTRAS		R\$ 3.849,84	R\$ 0,00
INSS PATRONAL		R\$ 62.330,70	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS		RS 200.523,92	R\$ 0,00
FOLHA SETOR LICITACAO		RS 269.778,79	R\$ 0,00
SERVICOS TERCEIRIZADOS EM LICITAÇÃO PJ		R\$ 46.000,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO		R\$ 11.804,82	R\$ 0,00
FÉRIAS		R\$ 9.842,14	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 16.960,78	R\$ 0,00
HORAS EXTRAS		R\$ 3.012,35	R\$ 0,00
INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO		R\$ 4.238,84	R\$ 0,00
INSS PATRONAL		R\$ 38.827,58	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		RS 138.514,78	R\$ 0,00
AUXÍLIO CRECHE		R\$ 577,50	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM FOLHA ADM		R\$ 3.640,70	R\$ (2.113.575,64)
INDENIZACOES E AVISO PREVIO		R\$ 3.640,70	R\$ 0,00
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (973.568,34)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ 0,00	RS (21.593,83)
(-) FERIAS E ADIC.		RS 0,00	R\$ (138.840,84)
(-) 13º SALARIO		RS 0,00	R\$ (103.807,79)
(-) INDENIZACOES E AVISO PREVIO		RS 0,00	RS (5.378,89)
(-) VALE TRANSPORTE		RS 0,00	RS (39.481,10)
(-) QUINQUENIO		RS 0,00	RS (4.000,80)
(-) AUXILIO CRECHE		RS 0,00	RS (9.233,00)
(-) INSS PATRONAL		RS 0,00	R\$ (356.108,95)
(-) FGTS		RS 0,00	R\$ (101.749,46)
(-) COMISSOES		RS 0,00	R\$ (112.000,62)
(-) GASTOS COM EXAMES E ASSISTENCIA MEDICA		RS 0,00	RS (13.015,30)
(-) FGTS RESCISORIO		RS 0,00	RS (16.372,31)
(-) DESPESAS COM SEGURANÇA DO TRABALHO		RS 0,00	RS (803,00)
(-) CONFRATERNIZACAO		RS 0,00	RS (24.319,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.D6.A1.DF.00.0F.C0.61.E6.36.CE.5B.95.58.D7.F6.63.2E.98.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 6 de 8



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.889.035/0001-02

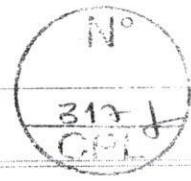
Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) PROMOCOES E PARTICIPACAO NOS LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (181.320,80)
(-) MATERIAL DIDATICO		R\$ 0,00	R\$ (528,70)
(-) UNIFORME		R\$ 0,00	R\$ (9.104,19)
(-) ESTAGIO		R\$ 0,00	R\$ (2.340,00)
(-) FOLHA SETOR DIRETORIA		R\$ 91.596,10	R\$ (82.800,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ 72.000,00	R\$ (72.000,00)
(-) INSS		R\$ 19.596,10	R\$ (10.800,00)
(-)(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 118.055,58	R\$ (263.232,53)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ 54.548,22	R\$ (86.529,35)
(-) IOF		R\$ 6.349,90	R\$ (67.502,24)
(-) JUROS E MULTA		R\$ 24.142,49	R\$ (16.074,14)
(-) MULTA E JUROS DE MORA		R\$ 2.288,04	R\$ (0,05)
(-) MULTAS DEDUTÍVEIS		R\$ 3.189,64	R\$ (57.132,12)
MULTAS INDEDUTÍVEIS		R\$ 7.000,78	R\$ 0,00
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ 20.506,47	R\$ (28.597,60)
(-) TAXAS JUDICIAIS		R\$ 30,04	R\$ (7.397,03)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 224.669,62	R\$ 173.578,60
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 119.579,30	R\$ 36.061,77
JUROS RECEBIDOS		R\$ 31.429,12	R\$ 9.461,95
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO		R\$ 73.661,20	R\$ 127.815,21
(-) CONTRIBUICOES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 12.233,86	R\$ (15.517,17)
(-) IPTU		R\$ 8.851,31	R\$ (8.858,12)
IMPOSTOS FEDERAL		R\$ 517,75	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS ESTADUAIS		R\$ 186,85	R\$ (5.410,40)
IMPOSTOS MUNICIPAIS		R\$ 517,40	R\$ 0,00
TAXAS PÚBLICAS		R\$ 155,33	R\$ 0,00
(-) IPVA		R\$ 2.005,22	R\$ (1.248,65)
(-) DEPRECIACAO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R\$ 79.988,65	R\$ (92.015,51)
(-) DEPRECIACÕES		R\$ 79.988,65	R\$ (92.015,51)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 53.774,59	R\$ 75.935,28
VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 27.243,70	R\$ 10.114,32
RESSARCIMENTO TRANSPORTADORA		R\$ 12.530,89	R\$ 63.320,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.D6.A1.DF.00.0F.C0.61.E6.36.CE.5B.95.58.D7.F6.63.2E.98.8E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.889.035/0001-02  
Número de Ordem do Livro: 10  
Método Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
DESpesas recuperadas		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 103.013,84	R\$ (104,13)
(-) MULTAS INDEDUTÍVEIS		R\$ 101.214,90	R\$ (104,13)
DESpesas NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 1.798,94	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA		R\$ 2.190.596,53	R\$ (3.430.488,18)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (1.207.175,53)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		R\$ 0,00	R\$ (2.223.312,65)
CSLL		R\$ 779.078,46	R\$ 0,00
IRPJ		R\$ 1.411.518,07	R\$ 0,00
= RESULTADO DO PERÍODO		R\$ 7.967.200,67	R\$ 9.295.953,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.D6.A1.DF.00.0F.C0.61.E6.36.CE.5B.95.58.D7.F6.63.2E.98.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 12.889.035/0001-02

Rua Rubens Darcs n.º 105 - Industrial - Erechim - RS - 99.706-300

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31/12/2019

	31/12/19	31/12/18
<b>1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado Líquido do Exercício	9.295.953,85	7.299.176,04
Depreciações e Amortizações	92.015,51	79.988,65
Lucro na Venda do Imobilizado	0,00	(14.000,00)
<b>= Resultado Líquido Ajustado</b>	<b>9.387.969,36</b>	<b>7.365.164,69</b>
(Aumento) Redução AC/Clientes	(4.647.377,08)	(6.195.356,19)
(Aumento) Redução AC/Títulos a Receber	10.500,00	12.000,00
(Aumento) Redução AC/Estoques	(10.899.877,10)	(1.381.752,31)
(Aumento) Redução AC/Tributos a Recuperar	(352.057,02)	(297.981,05)
(Aumento) Redução AC/Adiantamento a Funcionários	6.430,92	(7.773,18)
(Aumento) Redução AC/Adiantamento a Fornecedores	35.519,51	(15.042,60)
(Aumento) Redução de Despesas Pagas Antecipadamente	(653,74)	(2.227,58)
Aumento (Redução) PC/Fornecedores	7.156.546,20	1.753.964,40
Aumento (Redução) PC/Obrig. Trabalhistas e Previdenc	25.582,75	45.077,99
Aumento (Redução) PC/Provisões Trabalhistas	24.733,40	44.623,91
Aumento (Redução) PC/Obrigações Tributárias	651.676,23	320.444,48
Aumento (Redução) PC/Outras Obrigações	776,00	60,10
Aumento (Redução) PC/Adiantamento de Clientes	19.563,92	(16.227,17)
<b>= Total Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>1.420.333,33</b>	<b>1.624.995,47</b>
<b>2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Recebimento pela Venda de Imobilizado	0,00	14.000,00
Pagamentos pela Aquisição de Investimentos	(5.000,00)	0,00
Pagamentos pela Aquisição de Imob Irregular	(85.690,91)	(138.787,06)
Pagamentos pela Aquisição de Intangível	(20.856,32)	0,00
<b>= Total Fluxo de Caixa Líquido nas Atividades de Investimento</b>	<b>(111.447,31)</b>	<b>(124.767,06)</b>
<b>3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamento de Lucros aos Sócios	(3.209.871,66)	(1.129.048,15)
Aumento (Redução) Empréstimos e Financiamentos	2.951.014,82	(59.359,24)
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.269,67	1.491.343,02
<b>= Total Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento</b>	<b>(336.587,37)</b>	<b>302.925,63</b>
<b>4 - AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		
<b>= Total de Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>972.298,65</b>	<b>1.803.154,04</b>
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa	4.590.177,39	2.787.023,35
Saldo Final de Caixa e Equivalentes de Caixa	5.562.476,04	4.590.177,39

Erechim, RS, 31 de dezembro de 2019.

*Jonathan Boni*  
**JONATAN BONI**  
 Administrador  
 CPF: 016.799.620-59

*Angelo Giaretton*  
**GIARETTON CONTABILIDADE LTDA**  
 CRC/RS-005175/0-8 - Escritório Contábil  
 CNPJ: 06.105.596/0001-30  
 Angelo Giaretton  
 Ins. Conf: CRC-RS Nº 25.054  
 CPF 101.977.530-00

Documento Autenticado e Registrado em 02/06/2020 16:01:32 - Valor Total do Ato: R\$ 4,56 - Selo Digital Tipo Normal C: AKD87256-ZM9K  
 Documento Autenticado e Registrado em 02/06/2020 16:01:32 - Valor Total do Ato: R\$ 4,56 - Selo Digital Tipo Normal C: AKD87256-ZM9K  
 Documento Autenticado e Registrado em 02/06/2020 16:01:32 - Valor Total do Ato: R\$ 4,56 - Selo Digital Tipo Normal C: AKD87256-ZM9K

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Rua Rubens Dorks n.º 105 - Industrial - Erechim - RS - 99.706-900




DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

Histórico	Saldo em 31.12.2018	Saldo em 31.12.2017
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	22.071.242,64	14.409.771,73
Ajustes Credores de Períodos Bases Anteriores	2.472,28	1.682.778,34
Lucro Líquido do Período	9.296.953,95	7.299.176,04
(-) Ajustes Devedores de Períodos Bases Anteriores	(202,61)	(191.435,32)
(-) Transferência Para Reservas de Lucros a Realizar	(19.295.953,85)	0,00
(-) Lucros Distribuídos	(3.289.871,66)	(1.129.048,15)
<b>SALDO DE LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>8.783.640,65</b>	<b>22.071.242,64</b>

Erechim, RS, 31 de dezembro de 2019

  
**JONATAN BONI**  
Administrador  
CPF: 016.789.820-55

  
**GIARETTON CONTABILIDADE LTDA**  
CRC/RS-006175/O-5 - Escritório Contábil  
CNPJ: 06.165.054/0001-00

Angelo Giaretton  
Téc. Cont. CRC-RS Nº 25.004  
CPF: 101.977.500-00



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 40370206200416843610-2  
Data: 02/06/2020 16:01:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB87257-PB7S;



CNJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento eletrônico disponível para autenticação em: <https://www.cartorio.com.br/autenticacao> ou <https://www.azvedobastos.com.br/autenticacao>. Confira os dados do ato em: <https://sistema.azvedobastos.com.br/autenticacao>





# INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.830.035/0001702

Rua Rubens Derks n.º 105 - Industrial - Erechim - RS - 99.706-000

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2019

### NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa é uma Sociedade Limitada e tem como objeto social definido como sua atividade principal o Comércio Atacadista de Medicamentos e drogas de uso humano, Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

A empresa localiza-se no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Erechim, RS, na Rua Rubens Derks n.º 105, Loteamento Rubens Derks, Distrito Industrial, CEP 99.706-000.

### NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade total com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFO 1.255 de 2009 que aprovou a NBC TG 1000 (R1) aplicável as PMEs - Pequenas e Médias Empresas.

### NOTA 03 - PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentro as alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638/07 e Lei n.º 11.941/09 apresenta-se a seguir as práticas contábeis adotadas:

1. Redução ao Valor Recuperável de Ativos, com base no Pronunciamento CPC n.º 01, não sendo apurados efeitos significativos ou relevantes.
2. Ajuste a Valor Presente, com base no Pronunciamento CPC n.º 12, não sendo relevante, motivo pelo qual não foram registrados a valor presente;
3. Ativo Imobilizado, com base no Pronunciamento CPC n.º 27, não foram apurados efeitos significativos ou relevantes, motivo pelo qual foram mantidas as taxas vigentes e não houve necessidade de ajustes iniciais de custos atribuídos com base em avaliação de especialistas.

#### a) APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício.

#### b) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Estão demonstradas pelo custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

#### c) ESTOQUE

Os estoques de mercadorias para revenda foram avaliados pelo custo médio de aquisição, os quais não superam o valor de mercado.

#### d) OUTROS ATIVOS

Os demais ativos são demonstrados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e reavaliações.

#### e) IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo histórico de aquisição, formação ou construção, ajustado por depreciações acumuladas, as taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 40370206208416843610-3  
Data: 02/06/2020 16:01:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB67258-22T3



CNPJ 06.670.000

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-2464 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tributar

TJPB

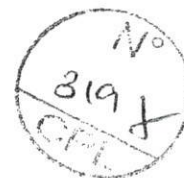


Este documento é uma reprodução não autorizada de um documento original. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para mais informações, consulte o site do TJPB: <http://www.tjpb.org.br>

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Rua Rubens Derks n° 105 – Industrial – Erechim - RS - 99.706-300



**l) INTANGÍVEL**

Estão demonstrados ao custo de aquisição, ajustado por amortizações acumuladas calculadas pelo método linear e taxas estabelecidas pelo tempo de vida útil, fixado por espécie de bens.

**g) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS**

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente pelos valores originários de captação, atualizados até a data do balanço. São contabilizados no Circulante com vencimento de até 12 meses e no Não Circulante com vencimento superior a 12 meses, após a data das demonstrações contábeis.

**n) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

Foram calculados com base no Lucro Presumido, conforme legislação vigente.

**l) OUTROS PASSIVOS**

Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis.


**)) RECEITAS E DESPESAS**

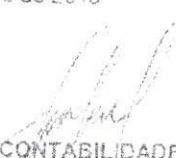
Foram apropriadas pelo Regime de Caixa.

**NOTA 04 – CAPITAL SOCIAL**

Pertencente inteiramente aos quotistas domiciliados no país, esta composto de 600.000,00 quotas em 2019 no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

Erechim, RS, 31 de dezembro de 2019

  
**JHONATAN BONI**  
Administrador  
CPF: 016.789.820-53

  
**GIARETTON CONTABILIDADE LTDA**  
CRC/RS-005175/C-6 – Escritório Contábil  
CNPJ: 08.108.554/0001-30

Angelo Giaretton  
Téc. Cont. CRC-RS Nº 25.053  
CPF 101.977.530-00

Documento Autenticado Digitalmente em 02/06/2020 às 16:01:33. R: 40370206200416843610-4. Valor Total do Ato: R\$ 4,56. Selo Digital Tipo Normal C: AKB87259-NF5G. Cartório Azevêdo Bastos. Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145. Bairro dos Estados, João Pessoa - PB. (83) 3244-5404. contato@azevedobastos.not.br. https://azevedobastos.not.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, unica e exclusiva, pela idoneidade do documento representado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2020 17:45:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 40370206200416843610-1 40370206200416843610-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749cc38a0856e0f4caf9c1f4bdf9c6692d549d312ba76676943751a3d6095dc0eb80fb20ef72fd6f931196cf39d360a502598a4b64b936683b44a5523a





Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.203-2  
de 24 de agosto de 2003



Nº  
330V  
10/1

# INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02  
Rua Rubens Dorks n.º 105 - Industrial - Erechim - RS - 99.706-300

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Rubens Dorks n.º 105 - Distrito Industrial em Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob n.º 12.889.035/0001-02, com ramo de Atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e drogas de uso humano, Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, informa seus índices econômico-financeiros, baseados no Balanço Patrimonial de 01/01/2019 a 31/12/2019 conforme demonstração abaixo:

FORMULAS	APLICAÇÃO DAS FORMULAS	RESULTADO
$LI = \frac{AD}{PC}$	$\frac{5.562.476,04}{18.454.544,80}$	0,301
$LC = \frac{AC}{PC}$	$\frac{49.461.673,06}{18.454.544,80}$	2,680
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	$\frac{49.461.673,06}{21.154.544,80}$	2,338
$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$	$\frac{49.834.139,30}{21.154.544,80}$	2,355
$GE = \frac{PC + PELP}{AT}$	$\frac{21.154.544,80}{49.834.139,30}$	0,424

Onde:

LI = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

GE = Grau de Endividamento

Erechim, RS 31 de dezembro de 2019

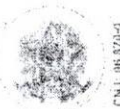
**JHONATAN BONI**  
Administrador  
CPF: 016.785.820-59

**GIARETTON CONTABILIDADE LTDA**  
CRC/RS-011375/O-6 - Escritório Contábil  
CNPJ: 09.105.584/0001-30

Angelo Giaretton  
16c. Cont. CRC/RS Nº 25.054  
CPF 101.977.530-88



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 40372905202951478279-1  
Data: 29/05/2020 17:27:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AK881777-8N7A;



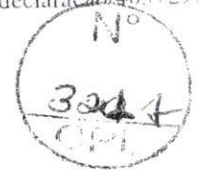
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Práxedes Estácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bat. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



Documento assinado eletronicamente por Jonathan Boni, em 29/05/2020 às 17:27:16, com código de verificação 40372905202951478279-1. Documento assinado eletronicamente por Angelo Giaretton, em 29/05/2020 às 17:27:16, com código de verificação 40372905202951478279-1.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vaíber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/06/2020 08:28:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 40372905202951478279-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102bf748fd5c41213580926b2269093c1fad55bd06423ed810967bd5c4928453e8aed360a502598a4b64b936683b44a5523a





Ministério da Economia  
Secretaria de Receita Federal do Brasil



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONISA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.787/0001-90, sediada na Rua Oliveira Lima, 350, NONOAI-RS, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Inovamed Hospitalar LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim-RS, é nossa fornecedora de Medicamentos, tendo atendido nossos pedidos com entregas de boa qualidade, cumprindo, portanto, rigorosamente com todas as suas obrigações contratuais.

Segue abaixo relação dos itens fornecidos no ano de 2020:

Produto	Unidade	Quantidade
SINVASTATINA 20 MG CP	CP	323.500
MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CP	CP	315.000
NIMESULIDA 100 MG CP	CP	262.800
LORATAMED 10 MG CP	CP	200.880
BROM DE CITALOPRAM 20 MG CP	CP	200.040
ZILEPAM 2 MG CP	CP	180.000
SANTIAZEPAM 10 MG CP	CP	106.000
BROM DE CITALOPRAM 20 MG CP	CP	96.000
AMIORON 200 MG CP	CP	91.500
ALOPURINOL 100 MG CP	CP	79.200
PREDNISONA 5 MG CP	CP	65.500
MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CP	CP	49.500
SINVASTATINA 20 MG CP	CP	47.400
VIVERDAL 2 MG CP	CP	46.050
POLTAX 50MG CP	CP	40.500
PANTOPRAZOL 20 MG CP LIB RETARDADA	CP	37.520
GLIMEPIRIDA 2 MG CP	CP	34.650
OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	CP	27.720
CLORPROMAZ 100 MG CP	CP	27.700
CIPROFIBRATO 100 MG CP	CP	26.000
PANTOPRAZOL 20 MG CP LIB RETARDADA	CP	25.900
DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG CP	CP	24.100
CLOR DE CICLOBENZAPRINA 10MG CP	CP	22.770
MONO DE ISOSSORBIDA 20 MG CP	CP	22.700
BESILAPIN 10 MG CP	CP	22.500
CLOR DE CICLOBENZAPRINA 10 MG CP	CP	20.160
OMOPREL 40 MG CAP	CA	18.984
NIOXIL 20 MG CP	CP	16.650

10







# CONISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

GLIMEPIRIDA 4 MG CP	CP	13.770
HEM QUETIAPINA 100 MG CP	CP	12.570
CASTANHA DA INDIA - BELFAR 100 MG CP	CP	11.640
OLANZAPINA 5 MG CP	CP	10.920
CLOR DE CICLOBENZAPRINA 10 MG CP	CP	10.140
ZILEPAM 0,5 MG CP	CP	8.160
TRAXONOL 100 MG CAP	CA	7.500
DORILESS 500/10/5 MG CP	CP	7.200
CLOR DE MEMANTINA 10 MG CP	CP	7.110
AMIODARONA 200 MG CP	CP	6.960
SERINGA INJEX 20 ML SLIP S/AGULHA	UN	6.900
ATORVASTATINA CALCICA 20 MG CP	CP	6.750
CLOR DE TANSULOSINA 0,4 MG CAP	CA	5.880
GLIMEPIRIDA 2 MG CP	CP	5.850
MONO DE ISOSSORBIDA 40 MG CP	CP	5.180
SANTIAZEPAM 5 MG CP	CP	5.000
CLONAZEPAM 2 MG CP	CP	5.000
ACICLOVIR 400 MG CP	CP	4.950
KITAPEN 100 MG CP	CP	4.890
MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG CP	CP	4.650
HEM QUETIAPINA 100 MG CP	CP	3.920
SULFADIA DE PRATA 10 MG/G 30 G BIS	BS	3.700
OLANZAPINA 5 MG CP	CP	3.510
GABAPENTINA 400 MG CAP	CA	3.000
SOYNATI 150 MG CAP	CA	3.000
DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100 ML	FR	2.600
DERMAEX ALMOTOLIA 100 ML FR	FR	2.448
AGUA PARA INJECAO 10 ML FA	FA	2.400
ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA THEOTO	UN	2.300
ARTRINID 50 MG/ML SOL/INJ 2 ML AMP	AM	1.750
CLOR ONDANSETRONA 8 MG IM/IV AMP	AM	1.700
SERINGA SR 20 ML LUER SLIP S/AGULHA	UN	1.700
TRIMEBUTINA 200 MG CP	CP	1.590
HYPLEX 2 ML AMP	AM	1.500
ACEBROFILINA AD 50 MG/5 ML 120 ML FR	FR	1.400
LACTULOSE 667 MG/ML PAPAIA 120 ML FR	FR	1.380
NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML FR	FR	1.360
UNIAIR 5 MG CP	CP	1.140
VAL SODIO 250 MG/5ML 100 ML FR	FR	1.100
METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10 ML FR	FR	1.056
KAVIUM 10 MG CP	CP	1.020
GLICOSE 50% 10 ML AMP	AM	1.000
EMBAMEDI COLETOR PERF 13 L ECOLOGIC	UN	800

00



# CONISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

N°  
323  
CP

DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 120 ML	FR	800
POLARADEX 0,4 MG/ML 120 ML FR	FR	750
POLARADEX 0,4 MG/ML 100 ML FR	FR	650
RIFOTRAT SPRAY 10 MG/ML 20 ML FR	FR	600
SIMETICONA 40 MG CP	CP	600
DIMENIDRIN 25/5MG/ML 20ML	FR	580
LIDOCAINA 2% SEM VASO 20 ML AMP	FA	525
MESALAZINA 400 MG CP	CP	510
UNIAIR 4 MG CP	CP	510
HIDROCORTISONA 100 MG PO IM/IV FA	FA	500
MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML IM/IV AMP	AM	500
KAVIUM 15 MG CP	CP	480
CETOCONAZOL 20 MG/ML 100 ML FR	FR	480
BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG CP	CP	480
FENITOINA 50 MG/ML 5 ML AMP	AM	400
MICONAZOL 20 MG/G 28 G CREM DERM BIS	BS	400
FENOBARBIT 40 MG/ML FR C/20 ML	FR	390
UNIAIR 10 MG CP	CP	330
DIAZEPAM 10 MG 2ML AMP	AM	300
PREDNISOLONA 1 MG/ML 100 ML FR	FR	250
RANITIDINA 150 MG/10 ML 120 ML FR	FR	210
DESCARBOX LENCOL ECOLOGIC 70 CM X 50 M	UN	205
CETOPROFENO 50 MG/ML IM 2 ML AMP	AM	200
CIMELIDE 50 MG/ML 15 ML FR	FR	200
ESKAVIT 10 MG/ML IM/SC 1 ML AMP	AM	200
DESCARBOX COLETOR PERF 13 L ECOLOGIC	UN	190
NAUSILON B6 25/5MG/ML 20ML	FR	190
VAL SÓDIO 250 MG/5ML 100 ML FR	FR	150
EMBAMEDI COLETOR PERF 3 L ECOLOGIC	UN	120
UNITIDAZIN 50 MG CP	CP	120
TRANSAMIN 50 MG/ML EV 5 ML AMP	AM	110
PEDIDERM SHAMPOO 0,2 MG/ML 100 ML FR	FR	100
LIDOCAINA 2% SEM VASO 20 ML AMP	FA	100
CLOR ONDANSETRONA 8 MG IM/IV AMP	AM	100
PEDIDERM LOCAO 0,2 MG/ML 100 ML FR	FR	100
EMBAMEDI COLETOR PERF 7 L ECOLOGIC	UN	100
KAVIUM 10 MG CP	CP	90
DEMFEDROX 150 MG/ML 1ML AMP	AM	50
ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML AMP	AM	50
LACTULAXY 667 MG/ML SEM SAB 120 ML FR(S)	FR	50
HALOPERIDOL 2 MG/ML 20 ML	FR	50
M2LIFE BOBINA ESTERIL 150 MM/100 M	UN	37
ESTERILCARE BOBINA ESTERIL 150 MM/100 M	UN	32

16





# CONISA

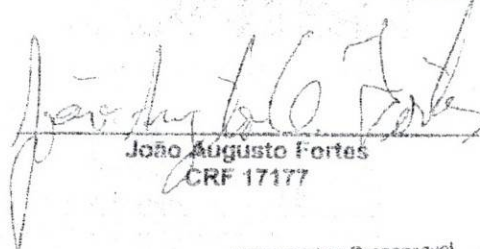
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML 2,5 ML	FR	30
BRIMONIDINA 2 MG/ML COL 5 ML	FR	27
KOLPOFIX FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML	UN	24
ESTERILCARE BOBINA ESTERIL 200 MM/100 M	UN	19
ESTERILCARE BOBINA ESTERIL 50 MM/100 M	UN	19
M2LIFE BOBINA ESTERIL 200 MM/100 M	UN	16
HIDROXIZINA 2 MG/ML 100 ML FR	FR	10
DESCARBOX LENCOL NATURAL 70 CM X 50 M	UN	10
ESTERILCARE BOBINA ESTERIL 400 MM/100 M	UN	7
M2LIFE BOBINA ESTERIL 300 MM/100 M	UN	5
PASTA D'AGUA 80 G BIS	BS	4
ESTERILCARE BOBINA ESTERIL 300 MM/100 M	UN	3

Declaramos ainda, que a referida empresa efetuou fornecimento de forma satisfatória, cumprindo com o pactuado, inclusive em relação a prazos, descrições e demais condições, inexistindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

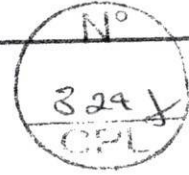
Nonoai/RS, 18 de Janeiro de 2021.

  
João Augusto Fortes  
CRF 17177

Parafuso/Responsável  
João Augusto Fortes  
CRF 17177



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3a610999661258c0ce90bae86ad1846a19b8d677be3b6c6f2913b785efaf55cd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15203** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TÉCNICA\_CONISA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TÉCNICA\_CONISA"**, faz prova de que em **19/01/2021 11:43:15**, o responsável **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2021 11:43:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa3be74172a6caa76920ca34e460525e8ab79d89e9b72b5fa53b320fe6597f2b5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Erechim  
Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância em Saúde  
Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde

**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO**

(Substitui o alvará sanitário)

Certidão válida até: 26/01/2022

Certifico que o estabelecimento a seguir caracterizado, é isento de licenciamento pela Vigilância Sanitária municipal de Erechim, de acordo com a Lei Municipal nº 6712/2020 e desenvolve as atividades mencionadas.

O estabelecimento não é isento de inspeções sanitárias, sendo inspecionado regularmente e apresenta condições de funcionamento na presente data.

RAZÃO SOCIAL      INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CPF/CNPJ            12.889.035/0001-02                      FONE (54) 3522-4273  
ENDEREÇO           Rua Dr. João Caruso, 2115  
E-MAIL                licitacao02@inovamed-rs.com.br


ATIVIDADES

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Obs.: Inclusive os sujeitos a controle especial da Portaria 344/98.

Data: 26/01/2021

Nome/Identificação do Servidor:

  
José Paulo Tochatto  
Assessor I  
Portaria 190/2021  
SMS-Pref. Mun. de Erechim





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nessa terra*



**LEI N.º 6.712, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica no âmbito do Município de Erechim; estabelece garantias de livre mercado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, no âmbito do Município de Erechim, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador.

§1.º O disposto nesta lei será observado para todos os atos públicos em âmbito municipal de liberação de atividade econômica.

§2.º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação: a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará de funcionamento, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro, e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, exceto o cadastro.

§3.º Para fins do disposto nos inciso I e II do art. 3.º, consideram-se atividades de baixo, médio ou alto risco as atividades econômicas previstas em regulamento municipal, emitido pelo Comitê Municipal de Simplificação e Desburocratização de Licenciamento e Legalização de Empresas e Negócios da Redesimples.

§4.º O disposto nesta Lei não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro, ressalvado o inciso X do art. 3.º.

§5.º Os estabelecimentos e as atividades econômicas de responsabilidade do município em relação à Vigilância em Saúde pelas pactuações no Estado, estarão sujeitas a fiscalização sanitária e ao cumprimento da legislação sanitária vigente.

Art. 2.º São princípios norteadores da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica:

I – A liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVICOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3d1c58eb266efa06a8ed7cffe04208f89e2b6172913ae5ddb7f9b9c1038fd302** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15536** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ISENÇÃO\_ALVARÁ\_SANITÁRIO\_26\_01\_22"**, cujo assunto é descrito como **"ISENÇÃO\_ALVARÁ\_SANITÁRIO\_26\_01\_22"**, faz prova de que em **26/01/2021 11:53:20**, o responsável **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2021 11:53:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdc259c6c6d09d413a4eb02bea8bf51a6e30775cf6d21a6211ab776b72ff61fe9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim - RS

ERECHIM  
**100** ANOS  
*Agua e energia comunitária*



- II – A boa-fé do particular perante o Poder Público até prova do contrário;
- III – A intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas;
- IV – O reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município.

Art. 3.º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I – Desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II – Desenvolver atividade econômica de médio risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, com a emissão, automaticamente após o ato do registro, de alvará de funcionamento de caráter provisório;

III – Desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

a) As normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) As restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;

c) As disposições em leis trabalhistas.

IV – Definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;

V – Receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, em todos os atos referentes à atividade econômica, incluindo decisões acerca de liberações, medidas e sanções, estando o órgão vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

VI – Gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VII – Desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando os atos normativos infralegais se tornarem desatualizados por força de desenvolvimento





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim - RS



tecnológico consolidado nacional ou internacionalmente;

VIII – Implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, valendo-se exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses expressamente previstas em lei federal de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a normatização vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;

IX – Ser informada imediatamente, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, se apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, acerca do tempo máximo para a devida análise de seu pedido;

X – Arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, desde que realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento, hipótese em que se equiparará a documento físico e original para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público ou privado;

XI – Não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de liberação de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

a) Requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da mesma;

b) Utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou atividade econômica solicitada;

c) Requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica;

d) Mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação.

XII – Não ser autuada por infração, em seu estabelecimento quando no desenvolvimento de atividade econômica, sem que antes seja executada a fiscalização orientadora pelo agente fiscal, comprovado através de notificação preliminar ou termo de fiscalização orientadora, salvo situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável;

XIII – Não ser exigida, pela Administração Pública Direta ou Indireta, certidão sem previsão expressa em lei;

XIV – Ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHEIM  
**100** ANOS  
*Aqui é nossa casa!*

Nº  
3224  
CPL

Art. 4.º Os direitos de que trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas que tratam de segurança nacional, segurança pública, ambiental, sanitária ou saúde pública.

Parágrafo único. Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta Lei e uma norma específica, seja ela federal ou estadual, que trate de atos públicos de liberação ambientais, sanitários, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se as disposições desta Lei.

Art. 5.º Os documentos relativos a equipamentos, processos de trabalho, atividades desenvolvidas e demais documentos exigidos pelas normas sanitárias, deverão ser mantidos no estabelecimento a disposição do agente fiscalizador no momento da inspeção, ou quando solicitado pela autoridade sanitária.

Art. 6.º Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os Arts. 14, 16, 17, 18 e o Inciso I do Art. 20, e o Inciso XIV do Art. 24 da Lei Municipal 6.680/2019.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de Julho de 2020.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**CARLOS JOSÉ EMANUELE**  
Secretário Municipal de Administração

22/12/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

NOVAMED HOSPITALAR LTDA

**CNPJ**

12.889.035/0001-02

**Endereço Completo**

R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL CEP. 99.706-250 - ERECHIM/RS

**Telefone**

(54) 3522-4273

**Responsável Técnico**

ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

**Responsável Legal**

JHONATAN BONI

### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1 08 874-0

**Data do Cadastro**

13/07/2011

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.254607/2011-35

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

22/12/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**CNPJ**

12.889.035/0001-02

**Endereço Completo**

R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL CEP: 99.706-250 - ERECHIM/RS

**Telefone**

(54) 3522-4273

**Responsável Técnico**

ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

**Responsável Legal**

JHONATAN BONI

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.07.563-6 (K8WWX56M6294)

**Data do Cadastro**

27/06/2011

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.254629/2011-27

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

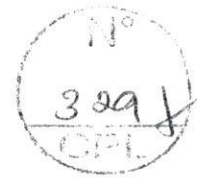
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

22/12/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa Solicitante    Linhas de Certificação Vigentes    Data de Publicação    Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

32091

32091 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA (SOLENTE MATRIZ) / 4128593206

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 412579225

EXPANSÃO LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 36.551.184/0001-05

quantum industria, distribuição e exportação de produtos medicos ltda me / 21.793.124/0001-28

Burburg Industria e Comercio de Cosméticos Ltda / 37.573.229/0001-25

VALE IMPLANT LTDA - IVE / 24.542.754/0001-81

Drogaria Popular Ramos e Ivoura LTDA / 38.829.486/0001-48

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA - EPP / 12.936.032/0001-81

ARMARQUES F RODRIGUES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 23.461.219/0001-60

SI COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 28.242.238/0001-42

ABC Comercio de oxigenio errli / 04.688.553/0001-30

Restoque comercio e confecções de roupas s/a / 49.609.256/0001-43

Borba e mirapalheta irsa / 38.319.879/0001-40

expresso indaiatubano transportes & logística ltda - me / 12.556.516/0001-04

PRATIKA PRODUTOS QUÍMICOS LIMPEZA LTDA / 00.112.875/0001-09

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA - EPP / 12.936.032/0001-81

TRINCO TATO TATTOO IMPORTAÇÃO E COMERCIO / 31.473.431/0001-07

INOVA MED HOSPITALAR LTDA / 12.889.035/0001-02

ANTHUSITA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA / 29.176.244/0001-01

ROYAL DA SILVA LÍPIDI / 26.017.103/0001-82

EXPANSÃO LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 36.551.184/0001-05

DRAGARÁ CAMPEA POPULAR - COSTA LTDA EPP / 23.312.204/0001-05

QUAYI MEDICAL COMERCIO ORTOPEDICO LTDA / 38.313.538/0001-08

top paris comercio de cosméticos e perfumaria ltda / 28.462.450/0001-67

47 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA / 35.140.640/0001-70

Expresso Indaiatubano Transportes & Logística Ltda - ME / 12.556.516/0001-04

VEGA COMERCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA / 29.398.322/0001-12

SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME / 12.246.862/0001-88

EXPANSÃO LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 36.551.184/0001-05

DECARES COMERCIO LTDA / 01.705.499/0001-59

QUAYI MEDICAL COMERCIO ORTOPEDICO LTDA / 38.313.538/0001-08

DROGARIA CAMPEA POPULAR - COSTA LTDA EPP / 23.312.204/0001-05

47 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA / 35.140.640/0001-70

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS DIREL / 05.482.125/0001-53

TRINCO TATO TATTOO IMPORTAÇÃO E COMERCIO / 31.473.431/0001-07

INOVA MED HOSPITALAR LTDA / 12.889.035/0001-02

ANTHUSITA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA / 29.176.244/0001-01

DRAGARÁ CAMPEA POPULAR - COSTA LTDA EPP / 23.312.204/0001-05

EXPANSÃO LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 36.551.184/0001-05

top paris comercio de cosméticos e perfumaria ltda / 28.462.450/0001-67

QUAYI MEDICAL COMERCIO ORTOPEDICO LTDA / 38.313.538/0001-08

Expresso Indaiatubano Transportes & Logística Ltda - ME / 12.556.516/0001-04

47 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA / 35.140.640/0001-70

SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME / 12.246.862/0001-88

TRINCO TATO TATTOO IMPORTAÇÃO E COMERCIO / 31.473.431/0001-07

DECARES COMERCIO LTDA / 01.705.499/0001-59

ANTHUSITA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA / 29.176.244/0001-01

DROGARIA CAMPEA POPULAR - COSTA LTDA EPP / 23.312.204/0001-05

EXPANSÃO LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 36.551.184/0001-05

top paris comercio de cosméticos e perfumaria ltda / 28.462.450/0001-67

QUAYI MEDICAL COMERCIO ORTOPEDICO LTDA / 38.313.538/0001-08

Expresso Indaiatubano Transportes & Logística Ltda - ME / 12.556.516/0001-04

47 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA / 35.140.640/0001-70

SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME / 12.246.862/0001-88

TRINCO TATO TATTOO IMPORTAÇÃO E COMERCIO / 31.473.431/0001-07

DECARES COMERCIO LTDA / 01.705.499/0001-59

ANTHUSITA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA / 29.176.244/0001-01

RESOLUÇÃO-RE Nº 5302, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 158, alínea 'a', art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 235, de 10 de dezembro de 2015, resolve:





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

## CNPJ

12.889.035/0001-02

## Endereço Completo

R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL CEP: 99.706-250 - ERECHIM/RS

## Telefone

(54) 3522-4273

## Responsável Técnico

ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

## Responsável Legal

JHONATAN BONI

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

1.23.281-3

## Data do Cadastro

28/01/2013

## Situação

Ativa

## Nº do Processo

25351.344913/2012-25

## Cadastro

1 - Medicamento Especial

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



22/12/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



Produto: 70251 - NEDIDA PREVENTIVA - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária... Considerando os arts. 13, 68 e 70 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976...

Empresa: CEPALAB - LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44... Produto: (Note) COVID-19 IgG/gm(Todos)...

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.386, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018...

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para o estabelecimento de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JANICE DREHMER EHRHARDT & CIA LTDA / 04.192.284/0001-16... 25351.347464/2014-31 / 7210604

INICIATIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 2667723/19, dentro do prazo máximo estabelecido, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005...

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.396, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ANTONIO CLAUD FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BIRELI / 01.763.776/0004-79... 25351.733345/2020-08 / 1247293

FRAN FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA / 38.551.149/0001-99... 25351.643556/2016-14 / 1247465

MARCELO S. FIORELLI FIELI / 29.689.491/0001-97... 25351.542687/2007-53 / 1247427

FÉLICE MAESTRAL MANIPULAÇÃO LTDA / 28.807.680/0001-79... 25351.624652/2020-94 / 1247299

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.397, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos / 92.665.611/0261-33... 25351.075407/2014-19 / 1126518

BIOLAB FARMA GENÉRICOS LTDA. / 33.150.764/0006-27... 25351.593445/2020-23 / 12-5885

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. / 12.839.035/0001-02... 25351.844919/2012-25 / 1211813

BIOLAB FARMA GENÉRICOS LTDA / 33.150.764/0006-27... 25351.593443/2020-34 / 12-5907

CISRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 07.014.313/0011-70... 25351.718807/2009-51 / 2052381

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.398, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0913-47... 25351.613973/2020-01 / 7771731

DROGARIA HAKUO LTDA / 39.711.611/0001-10... 25351.633270/2020-02 / 7772391

RIVIANA DOS SANTOS BRITO / 37.779.358/0001-41... 25351.612080/2020-02 / 7772087

ARIEL SILVA DJARIE GARCIA / 39.989.491/0001-80... 25351.643917/2020-04 / 7772845

Aurea Batista da Silva / 39.683.865/0001-87... 25351.618941/2020-05 / 7772021

DROGARIA CONTRI EIREL / 39.202.414/0001-77... 25351.631918/2020-06 / 7772387

E DE LIVIA POMPEU L E / 19.621.073/0001-78... 25351.618059/2020-07 / 7771871

NSI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.560.753/0001-53... 25351.654919/2020-09 / 7772450

K B DE BRITO / 37.725.735/0001-92... 25351.618966/2020-09 / 7771819

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0922-09... 25351.631833/2020-10 / 7772373

CARLA JANAINA RODRIGUES SILVA / 25.257.455/0002-07... 25351.643970/2020-10 / 7772419

RAIA DROGAS L S/A / 61.585.865/2582-48... 25351.624638/2020-10 / 7772234

ADAO PEREIRA DE CASTRO / 31.424.069/0001-39... 25351.626406/2020-10 / 7772309

G2PC SAUDE LTDA / 37.924.991/0001-09... 25351.608719/2020-11 / 7771581

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0943-25... 25351.643712/2020-11 / 7772723

GUSTAVO MEDICAMENTOS LTDA ME / 04.571.997/0001-90... 25351.633975/2020-11 / 9742615

DROGARIA MATIAS & LIVIA LTDA / 38.731.338/0001-96... 25351.626369/2020-11 / 7772157

HELENA BASSOIA PERES / 37.139.875/0001-69





Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2020

Nº  
33111  
CRF/RS

REGISTRO NO CRF 21643	REGIONAL RS	VALIDADE 09/10/2021	REPOSITÓRIO PÚBLICO <a href="https://farmasis.com.br/crfs/2020/21643.pdf">https://farmasis.com.br/crfs/2020/21643.pdf</a>			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Inovamed Hospitalar Ltda.						
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Outros				
ENDEREÇO Rua Doutor João Caruso, 2115 -			CNPJ 12.689.035/0001-02			
BAIRRO Industrial		CIDADE Erechim				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 07:42-12:00 13:30-18:00	TERÇA 07:42-12:00 13:30-18:00	QUARTA 07:42-12:00 13:30-18:00	QUINTA 07:42-12:00 13:30-18:00	SEXTA 07:42-12:00 13:30-18:00	SABADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
I	9603	Anaí Miglioranza Da Lara	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
	07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00	07:42-12:00 13:30-18:00		

Observação: ATIVIDADES DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA e EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Porto Alegre - RS, 09 de outubro de 2020.

*Anaí Maria Raymundo Beileza*

Anaí Maria Raymundo Beileza  
Diretor(a) do CRF/RS

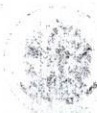


ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.320/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s) de acordo com os artigos 20, do Caput, 5º, 6º Inciso I, Irtas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico Interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 4037131020152848161-1  
Data: 13/10/2020 10:56:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKO21794-CAXO



CARTÓRIO  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Antônio Pessoa - 1145  
Bairro dos Creoulos, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Fluibr



Documento Autenticado Digitalmente pelo Cartório de Notas nº 10.000/2019, em 13/10/2020 às 10:56:51. Documento nº 4037131020152848161-1. Documento nº 4037131020152848161-1.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/10/2020 14:26:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 40371310203152848161-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea23b5cc6e4905dda144784a4afd404c26f7937b47ff66a4f1408128b9826f8e845d055d103ff64600bdac5ef4936ef6d3610a502598a4b64b936683b44a5523a



Presidência da República  
Casa Civil  
Médico Provisório nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



**CIMED**  
o melhor remédio

Bula

PROFISSIONAL



# azitromicina

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Comprimido revestido

500 mg

**PROFISSIONAL**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO**

**azitromicina di-hidratada**

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999

**APRESENTAÇÕES:**

Comprimidos revestidos de azitromicina 500 mg em embalagens contendo 1, 2, 3 e 5 comprimidos.

**USO ORAL**

USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 45 KG

**COMPOSIÇÃO**

Cada comprimido revestido de 500 mg contém:

azitromicina di-hidratada ..... 524 mg\*  
Excipientes\*\* q.s.p. .... 1 comprimido

\*equivalente a 500 mg de azitromicina base

\*\*amido, celulose microcristalina, croscarmellose sódica, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio, dióxido de silício, copovidona, água purificada, copolímero de metacrilato de butila, metacrilato de dimetilaminoetila e metacrilato de metila, talco, dióxido de titânio, álcool isopropílico.

**II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

**1. INDICAÇÕES**

O azitromicina di-hidratada é indicado em infecções causadas por organismos suscetíveis, em infecções do trato respiratório inferior incluindo bronquite e pneumonia, em infecções da pele e tecidos moles, em otite média aguda e infecções do trato respiratório superior incluindo sinusite e faringite tonsilite. (A penicilina é o fármaco de escolha usual no tratamento de faringite devido à *Streptococcus pyogenes*, incluindo a profilaxia da febre reumática. A azitromicina geralmente é efetiva na erradicação do estreptococo da orofaringe; porém dados que estabelecem a eficácia da azitromicina e a subsequente prevenção da febre reumática não estão disponíveis no momento).

Nas doenças sexualmente transmissíveis no homem e na mulher, azitromicina di-hidratada é indicado no tratamento de infecções genitais não complicadas devido à *Chlamydia trachomatis*. E também indicado no tratamento de cancro devido à *Haemophilus ducreyi*, e em infecções genitais não complicadas devido à *Neisseria gonorrhoeae* sem resistência múltipla. Infecções concomitantes com *Treponema pallidum* devem ser excluídas.

**2. RESULTADOS DE EFICÁCIA**

**Uso Pediátrico**

A partir da perspectiva de avaliar ensaios clínicos pediátricos, dados dos Dias 11-14 são fornecidos para orientação clínica. Avaliações dos dias 24-32 foram consideradas o desfecho do teste primário de cura.

**Otite média aguda**

**Eficácia utilizando azitromicina por 5 dias (10 mg/kg no Dia 1 seguido por 5 mg/kg nos Dias 2 - 5)<sup>1</sup>**

**Protocolo 01**

Em um estudo controlado, duplo-cego, de otite média aguda realizado nos Estados Unidos, a azitromicina (10 mg/kg no Dia 1, seguido por 5 mg/kg nos Dias 2-5) foi comparada a amoxicilina clavulanato de potássio (4:1). Entre os 553 pacientes que foram avaliados quanto à eficácia clínica, a taxa de sucesso clínico no Dia 11 foi de 88% para azitromicina e de 88% para o agente controle. Entre os 521 pacientes avaliados na visita do Dia 30, a taxa de sucesso foi de 73% para azitromicina e de 71% para o agente controle.

**Protocolo 02**

Em um estudo clínico e microbiológico não comparativo realizado nos Estados Unidos, onde foram encontradas taxas significativas de produção de organismos beta-lactamase (35%), 131 pacientes foram avaliados para eficácia clínica. Na visita do dia 11, a taxa de sucesso clínico combinado (ou seja, cura e melhoria) na foi de 84% para azitromicina. Para os 122 pacientes que foram avaliados no dia 30 da visita, a taxa de sucesso clínico foi de 70% para azitromicina.

As determinações microbiológicas foram feitas na visita pré-tratamento. A microbiologia não foi reavaliada em visitas posteriores. As seguintes taxas de sucesso clínico foram obtidas a partir do grupo avaliado:

Patógeno	Dia 11	Dia 30
	Azitromicina	Azitromicina
<i>S. pneumoniae</i>	61/74 (82%)	40/56 (71%)
<i>H. influenzae</i>	43/54 (80%)	30/47 (64%)
<i>M. catarrhalis</i>	28/35 (80%)	19/26 (73%)
<i>S. pyogenes</i>	11/11 (100%)	7/7 (100%)
<b>Total</b>	<b>177/217 (82%)</b>	<b>97/137 (73%)</b>

**PROFISSIONAL**

110  
333 VJ

**Protocolo 03**

Em outro estudo clínico biológico, comparativo, controlado de otite média realizado nos Estados Unidos, de azitromicina (10 mg/kg no dia 1, seguido por 5 mg/kg nos dias 2-5) comparado com amoxicilina/clavulanato potássio (4:1). Este estudo utilizou dois dos mesmos investigadores do Protocolo 02 (acima), e esses dois investigadores inscreveram 90% dos pacientes no Protocolo 03. Assim, o Protocolo 03 não foi considerado um estudo independente. Foram encontrados resultados significativos de produção de organismos beta-lactamase (20%). Noventa e dois pacientes foram avaliados para eficácia clínica e microbiológica. A taxa de sucesso clínico combinado (ou seja, cura e melhora) dos pacientes com baseline patogênica na visita do dia 11 foi de 88% para azitromicina versus 100% para o controle. Na visita do dia 30, a taxa de sucesso clínico foi de 82% para azitromicina versus 80% para o grupo de controle.

As determinações microbiológicas foram feitas na visita de pré-tratamento. A microbiologia não foi reavaliada em visitas posteriores. Nos dias de visita 11 e 30, as seguintes taxas de sucesso clínico foram obtidas a partir do grupo avaliado:

Patógeno	Dia 11		Dia 30	
	Azitromicina	Controle	Azitromicina	Controle
<i>S. pneumoniae</i>	25/29 (86%)	26/26 (100%)	22/28 (79%)	18/22 (82%)
<i>H. influenzae</i>	9/11 (82%)	9/9 (100%)	8/10 (80%)	6/8 (75%)
<i>M. catarrhalis</i>	7/7 (100%)	5/5 (100%)	5/5 (100%)	2/3 (66%)
<i>S. pyogenes</i>	2/2 (100%)	5/5 (100%)	2/2 (100%)	4/4 (100%)
<b>Total</b>	<b>43/49 (88%)</b>	<b>45/45 (100%)</b>	<b>37/45 (82%)</b>	<b>30/37 (81%)</b>

**Eficácia utilizando azitromicina por 3 dias (10 mg/kg/dia)<sup>2</sup>**

**Protocolo 04**

Em um estudo duplo-cego, controlado e randomizado de otite média aguda em crianças de 6 meses a 12 anos, azitromicina (10 mg/kg por dia, durante 3 dias) foi comparada a amoxicilina/clavulanato de potássio (7:1) a cada 12 horas, por 10 dias. Cada criança recebeu medicação e placebo para a comparação.

Entre os 366 pacientes avaliados, a taxa de eficácia clínica (por exemplo, cura e melhora) após 12 dias do tratamento, foi de 83% para azitromicina e 88% para o agente controle. Entre os 362 pacientes avaliados após 24-28 dias de tratamento, a taxa de sucesso clínico foi de 74% para azitromicina e 69% para o agente de controle.

**Eficácia utilizando azitromicina 30 mg/kg administrada em dose única<sup>3</sup>**

**Protocolo 05**

Em um estudo duplo-cego, controlado e randomizado foi performedo em nove centros clínicos. Pacientes pediátricos de 6 meses a 12 anos de idade receberam em tratamento 1:1 com azitromicina (fixado em 30 mg/kg como dose única no Dia 1) ou amoxicilina/clavulanato de potássio (7:1) dividido a cada 12 horas, por 10 dias. Cada criança recebeu medicação e placebo para a comparação.

A resposta clínica (cura, melhora, falha) foi avaliada ao final da terapia (Dia 12 - 16) e teste de cura (Dia 28-32). A segurança foi avaliada durante todo o andamento do estudo para todos os indivíduos. Para os 321 indivíduos que foram avaliados ao fim do tratamento, a taxa de sucesso clínico (cura e melhora) foi de 87% para azitromicina e 88% para o controle. Para os 305 indivíduos que foram avaliados no teste de cura, a taxa de sucesso clínico foi de 75% para ambos, azitromicina e controle.

**Protocolo 06**

Em um estudo clínico microbiológico não comparativo, 248 pacientes a partir dos 6 meses de idade até 12 meses com otite média aguda documentada, foram dosados com uma dose oral única de azitromicina (30 mg/kg no dia 1).

Para os 240 pacientes que foram avaliados para clínica modificada intenção de tratar (MITT), a taxa de sucesso clínico (ou seja, da cura e melhora) no dia 10 foi de 89% e para os 242 pacientes avaliados entre os dias 24 e 28, a taxa de sucesso clínico foi de 85%.

Erradicação bacteriológica presumível		
Patógeno	Dia 10	Dia 24-28
<i>S. pneumoniae</i>	70/76 (92%)	28/44 (88%)
<i>H. influenzae</i>	30/42 (71%)	28/44 (64%)
<i>M. catarrhalis</i>	10/10 (100%)	10/10 (100%)
<b>Total</b>	<b>110/128 (86%)</b>	<b>105/130 (81%)</b>

**Faringite/Tonsilite<sup>4</sup>**

Em três estudos controlados, duplo-cegos, conduzidos nos Estados Unidos, a azitromicina (12 mg/kg, 1 vez ao dia, por 5 dias) foi comparada a penicilina V (250 mg, 3 vezes ao dia, por 10 dias) no tratamento de faringite associada ao Grupo A streptococci beta-hemolítico (GABHS - estreptococos beta-hemolíticos do grupo A - ou *S. pyogenes*). A azitromicina foi estatisticamente superior clinicamente e microbiologicamente a penicilina nos parâmetros clínico e microbiológico no Dia 14 e Dia 30, com o seguinte sucesso clínico (por ex. Cura e melhora) e taxas de eficácia bacteriológica (para a combinação de pacientes avaliada documentada na GABHS):

**Três estudos americanos em faringite azitromicina vs penicilina V**

**PROFISSIONAL**

**Resultados de Eficácia**

	Dia 14	Dia 30
<b>Erradicação bacteriológica</b>		
azitromicina	323/340 (95%)	255/330 (77%)
penicilina V	242/332 (73%)	206/325 (63%)
<b>Sucesso clínico (cura com melhor):</b>		
azitromicina	110/128 (86%)	105/130 (81%)
penicilina V	336/343 (98%)	310/330 (94%)
	284/338 (84%)	241/325 (74%)

Aproximadamente 1% de *S. pyogenes* azitromicina-susceptíveis isolados foram resistentes à azitromicina no tratamento seguinte.

**Uso Adulto**

**Exacerbação bacterial aguda de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) \***

Em um estudo controlado, randomizado, duplo-cego de exacerbação bacteriana aguda de bronquite crônica, azitromicina (500 mg, 1 vez ao dia, por 3 dias) foi comparada à claritromicina (500 mg, 2 vezes ao dia, por 10 dias). O principal endpoint deste estudo foi a taxa de cura clínica do Dia 21-24. Entre os 304 pacientes analisados na Intenção de Tratar Modificada (In The Modified Intent To Treat Analysis) nas visitas do Dia 21-24, a taxa de cura clínica para 3 dias de azitromicina foi 85% (125/147) comparado a 82% (129/157) para 10 dias de claritromicina.

Os seguintes dados foram as taxas de cura clínica nas visitas dos Dias 21-24 dos pacientes avaliados bacteriologicamente por patógeno:

Patógeno	Azitromicina (3 dias)	Claritromicina (10 dias)
<i>S. pneumoniae</i>	29/32 (91%)	21/27 (78%)
<i>H. influenzae</i>	12/14 (86%)	14/16 (88%)
<i>M. catarrhalis</i>	11/12 (92%)	12/15 (80%)

**Sinusite bacteriana aguda**

Em um estudo clínico duplo-cego controlado randomizado de sinusite bacteriana aguda, a azitromicina (500 mg uma vez ao dia por 3 dias) foi comparada com amoxicilina + clavulanato (500/125 mg três vezes ao dia por 10 dias). As avaliações das respostas clínicas foram realizadas nos dias 10 e 28. O primeiro endpoint deste estudo foi prospectivamente definido na taxa de cura clínica do dia 28. Para os 594 pacientes analisados na intenção modificada de tratamento na visita do dia 28, a taxa clínica de cura para os 3 dias de azitromicina foi de 71,5% (213/298) comparada com 71,5% (206/288) com uma confiança de 97,5% do intervalo de -8,4 a 8,3, para 10 dias de amoxicilina/clavulanato.

Em um estudo clínico aberto não comparativo requerendo baseline punções de sinusite transantral, os seguintes resultados foram as taxas de sucesso clínico as visitas no dia 7 e no dia 28 para intenção de tratar pacientes administrando 500 mg de azitromicina uma vez por dia durante três dias para os seguintes patógenos:

**Índice de sucesso clínico de azitromicina (500 mg por dia durante 3 dias)**

Patógeno	Azitromicina (3 dias)	Claritromicina (10 dias)
<i>S. pneumoniae</i>	23/26 (88%)	21/25 (84%)
<i>H. influenzae</i>	28/32 (87%)	24/32 (75%)
<i>M. catarrhalis</i>	14/15 (93%)	13/15 (87%)

**Tratamento de Doença Inflamatória Pélvica\***

Os resultados de um estudo aberto indicam que três esquemas terapêuticos (azitromicina versus azitromicina/metronidazol versus doxiciclina, metronidazol, cefoxitina e probenecida) foram comparáveis em termos de eficácia e segurança para o tratamento de mulheres com doença inflamatória pélvica aguda. Os dados originados desse estudo mostram um índice de sucesso clínico global (cura + melhora) maior ou igual a 97% em todos os grupos terapêuticos ao final do tratamento, com 96% ou mais dos patógenos erradicados. No acompanhamento, um número equivalente ou maior que 90% dos patógenos foram erradicados.

**Referências**

1. Azithromycin in the treatment of acute otitis media in children. A multicenter open-label trial employing amoxicillin clavulanate potassium (Augmentin) as a comparative agent;
2. Dunne MW, Latiolais T, Lewis B, Pistorius B, Bottenfield G, Moore WH, Garret A, Stewart TD, Aoki J, Spiegel C, Boettger D, Shemer A. Randomized, double-blind study of the clinical efficacy of 3 days of azithromycin compared with co-amoxiclav for the treatment of acute otitis media. *J. Antimicrob Chemother.* 2003 Sep; 52(3):469-72. Epub 2003 Jul 29;
3. A double-blind, double-dummy, multicenter, randomized trial of single-dose azithromycin versus amoxicillin clavulanate in the treatment of acute otitis media in children ages 6 months to 12 years;
4. Azithromycin in the Treatment of Streptococcal Pharyngitis in Children: a Multicenter Double-Blind Trial Employing Penicillin V (V-Cillin K) as a Comparative Agent
5. Swanson RN, Láinez-Ventosa A, De Salvo MC, Dunne MW, Amsden GW. Once-daily azithromycin for 3 days compared with clarithromycin for 10 days for acute exacerbation of chronic bronchitis: a multicenter, Double-blind, randomized study. *Treat Respir Med.* 2005;4(1):31-9.
6. Bevan CD, Ridgway GL, Rothermel CD. Efficacy and Safety of Azithromycin as Monotherapy or Combined with Metronidazole Compared with Two Standard Multidrug Regimens for the Treatment of Acute Pelvic. *J Int Med Res* 2003; 31: 45-54.

**3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS**

**Propriedades Farmacodinâmicas**

Grupo farmacoterapêutico: macrolídeos, código ATC J01FA



**PROFISSIONAL**

**Modo de ação**

A azitromicina é o primeiro antibiótico da subclasse dos macrolídeos, conhecida como azalídeos, e é quimicamente diferente da eritromicina. É obtida através da inserção de um átomo de nitrogênio no anel lactônico da eritromicina A. O nome químico da azitromicina é 9-deoxi-9a-aza-9a-metil-9b-homoclitromicina A. O peso molecular é 749,0. A azitromicina liga-se ao 23S rRNA da subunidade ribossômica 50S. Desta forma, bloqueia a síntese proteica pela inibição do passo de transpeptidação-translocação da síntese proteica e pela inibição da montagem da subunidade ribossômica 50S.

**Eletrofisiologia cardíaca**

O prolongamento do intervalo QTc foi estudado em um ensaio paralelo, controlado por placebo e randomizado em 116 indivíduos saudáveis, que receberam cloroquina (1000 mg) isoladamente ou em combinação com azitromicina (500mg, 1000 mg e 1500 mg uma vez ao dia). A coadministração da azitromicina aumentou o intervalo QTc de maneira dependente da dose e da concentração. Em comparação à cloroquina isoladamente, as médias máximas (95% de limite superior de confiança) do aumento de QTcF foram 5 (10) ms, 7 (12) e 9 (14) ms com coadministração de azitromicina 500 mg, 1000 mg e 1500 mg, respectivamente.

**Mecanismo de resistência**

Os dois mecanismos de resistência aos macrolídeos encontrados mais frequentemente, incluindo a azitromicina, são modificação de alvo (na maioria das vezes por metilação do 23S rRNA) e de efluxo ativo. A ocorrência destes mecanismos de resistência varia de espécie para espécie e, dentro de uma espécie, a frequência de resistência varia conforme a localização geográfica.

A modificação ribossômica mais importante que determina a ligação reduzida dos macrolídeos é pós-transcricional (N6)-dimetilação de adenina no nucleotídeo A2058 (sistema de numeração *Escherichia coli*) do 23S rRNA pelas metilases codificadas pelos genes erm (eritromicina ribossomo metilase). Frequentemente, as modificações ribossômicas determinam a resistência cruzada (fenótipo MLSB) para outras classes de antibióticos, cujos locais de ligação ribossômica se sobrepõem à dos macrolídeos: as lincosamidas (incluindo a clindamicina), e as estreptograminas B (que incluem, por exemplo, o componente quinupristina de quinupristina/dalfopristina). Diversos genes erm estão presentes em diferentes espécies bacterianas; em particular, nos estreptococos e estafilococos. A susceptibilidade aos macrolídeos também pode ser afetada por alterações mutacionais encontradas menos frequentemente nos nucleotídeos A2058 e A2059, e em algumas outras posições de 23S rRNA, ou nas grandes subunidades ribossômicas dos sistemas L4 e L22.

As bombas de efluxo ocorrem em diversas espécies, incluindo as bactérias Gram-negativas, tais como *Haemophilus influenzae* (onde pode se determinar a concentração inibitória mínima [CIMs] intrinsecamente mais elevada) e os estafilococos. Nos estreptococos e enterococos, uma bomba de efluxo que reconhece membros 14- e 15- macrolídeos (que incluem, respectivamente, a eritromicina e azitromicina) e codificada por gene *mef(A)*.

**Metodologia para a determinação da susceptibilidade in vitro de bactérias à azitromicina**

Os testes de susceptibilidade devem ser realizados utilizando métodos laboratoriais padronizados, tais como aqueles descritos pelo Clinical and Laboratory Standards Institute (CLSI). Estes incluem os métodos de diluição (determinação CIM) e métodos de susceptibilidade de disco. Ambos o CLSI e o Comitê Europeu para Testes de Susceptibilidade Antimicrobiana (EUCAST) fornecem critérios interpretativos para estes métodos. Com base numa série de estudos, recomenda-se que a atividade in vitro da azitromicina seja testada no ar ambiente, para garantir um pH fisiológico do meio de crescimento. As tensões elevadas de CO<sub>2</sub>, muitas vezes usadas para estreptococos e anaeróbios, e, ocasionalmente, para outras espécies, resultam em uma redução do pH do meio. Isto tem um efeito adverso maior sobre a potência aparente da azitromicina do que sobre a de outros macrolídeos.

Os valores limite de susceptibilidade CLSI, com base na microdiluição em caldo ou testes de diluição em Agar, com incubação no ar ambiente, são encontrados na tabela abaixo:

**Crítérios interpretativos CLSI de susceptibilidade de diluição**

Organismo	Microdiluição em caldo CIM (mg/L)		
	Suscetível	Intermediária	Resistente
Espécies <i>Haemophilus</i>	≤ 4	-	≥ 8
<i>Moraxella catarrhalis</i>	≤ 0,25	-	-
<i>Neisseria meningitidis</i>	≤ 2	-	≥ 8
<i>Staphylococcus aureus</i>	≤ 2	4	≥ 8
Estreptococos <sup>a</sup>	≤ 0,5	1	≥ 2

Inclui *Streptococcus pneumoniae*, estreptococos β-hemolíticos e estreptococos viridans.  
<sup>a</sup> A ausência atual de dados sobre cepas resistentes impede a definição de qualquer categoria diferente dos suscetíveis. Se as cepas alcançarem resultados CIM diferentes de suscetível, devem ser enviadas a um laboratório de referência para testes adicionais.  
 Incubação no ar ambiente.

CLSI = Clinical and Laboratory Standards Institute; CIM = Concentração inibitória mínima.  
 Fonte: CLSI M45, 2015; CLSI M100, 2018.

A susceptibilidade também pode ser determinada pelo método de difusão em disco, medindo os diâmetros da zona de inibição após incubação no ar ambiente. Os discos de susceptibilidade contêm 15 µg de azitromicina. Os critérios de interpretação para as zonas de inibição, estabelecidos pelo CLSI com base em sua correlação com as categorias de susceptibilidade MIC, estão listados na tabela abaixo:

**Crítérios de interpretação CLSI da zona do disco**

Organismo	Diâmetro da zona de inibição do disco (mm)		
	Suscetível	Intermediária	Resistente
Espécies <i>Haemophilus</i>	≥ 12	-	-

**PROFISSIONAL**

<i>Moraxella catarrhalis</i>	≥ 26	-	-
<i>Neisseria meningitidis</i>	< 20	-	-
<i>Staphylococcus aureus</i>	≤ 18	14 - 17	≤ 13
<i>Streptococcus<sup>†</sup></i>	≥ 18	14 - 17	≤ 13

<sup>†</sup> Inclui *Streptococcus pneumoniae*, *Streptococcus β-hemolítico* e *Streptococcus viridans*.

Incubação no ar ambiente.

CLSI - Clinical and Laboratory Standards Institute;

mm = milímetros.

Fonte: CLSI M45, 2015; CLSI M100, 2018.

A validade de ambos os métodos de teste de diluição e difusão de disco deve ser verificada usando cepas de controle de qualidade (CQ), como indicado pelo CLSI. Os limites aceitáveis para o teste de azitromicina contra esses organismos estão listados na tabela abaixo:

Faixas de controle de qualidade para os testes de susceptibilidade da azitromicina (CLSI)

Microdiluição em caldo CIM	
Organismo	Faixa de controle de qualidade (azitromicina mg/mL)
<i>Haemophilus influenzae</i> ATCC 49247	1 - 4
<i>Staphylococcus aureus</i> ATCC 29213	0,5 - 2
<i>Streptococcus pneumoniae</i> ATCC 49619	0,06 - 0,25
Diâmetro da zona de inibição do disco (disco de 15 µg)	
Organismo	Faixa de controle de qualidade (mm)
<i>Haemophilus influenzae</i> ATCC 49247	13 - 21
<i>Staphylococcus aureus</i> ATCC 29213	21 - 26
<i>Streptococcus pneumoniae</i> ATCC 49619	19 - 25

Incubação no ar ambiente.

CLSI - Clinical and Laboratory Standards Institute;

CIM = Concentração inibitória mínima; mm = milímetros.

Fonte: CLSI M100, 2018.

O Comitê Europeu em Testes de Susceptibilidade Antimicrobiana (EUCAST) também tem valores limite de susceptibilidade estabelecidos para azitromicina, com base na determinação do CIM. Os critérios de susceptibilidade EUCAST estão listados na tabela abaixo:

Valores limite de susceptibilidade EUCAST para a azitromicina

Espécies	CIM (mg/mL)	
	Suscetíveis	Resistentes
Espécies de <i>Staphylococcus</i>	≤ 1	> 2
<i>Streptococcus pneumoniae</i>	≤ 0,25	> 0,5
<i>Streptococcus β-hemolítico<sup>†</sup></i>	≤ 0,25	> 0,5
<i>Haemophilus influenzae</i>	≤ 0,12	> 4
<i>Moraxella catarrhalis</i>	≤ 0,25	> 0,5
<i>Neisseria gonorrhoeae</i>	≤ 0,25	> 0,5

<sup>†</sup> Inclui os Grupos A, B, C, G. EUCAST = Comitê Europeu para Testes de Susceptibilidade Antimicrobiana; CIM = Concentração inibitória mínima.

Fonte: site EUCAST.

EUCAST Clínica Breakpoint Tabela v 8.0, válido 2018-01-01 [www.eucast.org/EUCAST\\_Breakpoint\\_tables/v\\_8.0/Breakpoint\\_Tables.pdf](http://www.eucast.org/EUCAST_Breakpoint_tables/v_8.0/Breakpoint_Tables.pdf)

**Espectro antibacteriano**

A prevalência da resistência adquirida pode variar geograficamente e com tempo para espécies selecionadas e informações locais sobre a resistência são desejáveis, particularmente no tratamento de infecções graves. Se necessário o especialista deve ser avisado quando a prevalência local de resistência é tão grande que a utilidade do agente em pelo menos alguns tipos de infecções é questionável.

A azitromicina demonstra resistência cruzada com isolados gram-positivos resistentes à eritromicina. Como anteriormente discutido, algumas modificações ribossômicas determinam a resistência cruzada com outras classes de antibióticos cujos locais de ligação ribossômica se sobrepõem à dos macrolídeos: as lincosamidas (Incluindo a clindamicina), e estreptogramina B (que incluem, por exemplo, o componente quinupristina de quinupristina / dalfopristina). Foi observada a diminuição da susceptibilidade do macrolídeo ao longo do tempo, em particular para *Streptococcus pneumoniae* e *Staphylococcus aureus*, e também foi observado em *Streptococcus viridans* e em *Streptococcus agalactiae*.

Os organismos que comumente são sensíveis à azitromicina incluem: Bactérias aeróbicas e facultativas gram-positivas (isolados sensíveis à eritromicina): *S. aureus*, *Streptococcus agalactiae*\*, *S. pneumoniae*\* e *Streptococcus pyogenes*\*, outros estreptococos β-hemolíticos (Grupos C, E, G), e *Streptococcus viridans*. Isolados resistentes aos macrolídeos são encontrados com relativa frequência entre as bactérias aeróbicas e facultativas.

**PROFISSIONAL**

multi-positivas, em particular entre *S. aureus* resistente à meticilina (MRSA) e *S. pneumoniae* resistente à penicilina (PRSP).

Bactérias aeróbicas e facultativas gram-negativas: *Bordetella pertussis*, *Campylobacter jejuni*, *Haemophilus ducreyi*\*, *Haemophilus influenzae*\*, *Haemophilus parainfluenzae*\*, *Legionella pneumophila*, *Moraxella catarrhalis*\*, e *Neisseria gonorrhoeae*\*. As *Pseudomonas* spp. e a maioria das Enterobacteriaceae são inerentemente resistentes à azitromicina, embora a azitromicina tenha sido utilizada para tratar infecções por *Salmonella* enterica.

Anaeróbios: *Clostridium perfringens*, *Peptostreptococcus* spp. e *Prevotella bivia*.

Outras espécies bacterianas: *Borrelia burgdorferi*, *Chlamydia trachomatis*, *Chlamydophila pneumoniae*\*, *Mycoplasma pneumoniae*\*, *Treponema pallidum* e *Ureaplasma urealyticum*.

Patógenos oportunistas associados com infecção pelo HIV: MAC\*, e os microorganismos eucarióticos *Pneumocystis jirovecii* e *Toxoplasma gondii*.

\* A eficácia da azitromicina contra as espécies indicadas tem sido demonstrada em estudos clínicos.

**Propriedades Farmacocinéticas****Absorção**

Após a administração oral em humanos, a azitromicina é amplamente distribuída pelo corpo; a biodisponibilidade é de aproximadamente 37%. A azitromicina administrada sob a forma de cápsulas após uma refeição substancial tem a biodisponibilidade reduzida no mínimo em 50%. O tempo necessário para alcançar os picos de concentração plasmática é de 2 a 3 horas.

**Distribuição**

Em estudos animais, foram observadas altas concentrações de azitromicina nos fagócitos. Em modelos experimentais, maiores concentrações de azitromicina são liberadas durante a fagocitose ativa do que pelos fagócitos não estimulados. Em modelos animais, isto resulta em altas concentrações de azitromicina sendo liberadas para os locais de infecção.

Os estudos de farmacocinética em humanos demonstram níveis acentuadamente maiores de azitromicina nos tecidos do que no plasma (até 20 vezes a concentração máxima observada no plasma), indicando que o fármaco se liga fortemente aos tecidos. A concentração nos tecidos-alvo, assim como pulmões, amígdalas e próstata excede a CIM90 para a maioria dos patógenos após dose única de 500 mg.

Após administração oral de doses diárias de 600 mg de azitromicina a C<sub>max</sub> foi de 0,33 µg/mL e 0,55 µg/mL nos dias 1 e 22, respectivamente. O pico médio de concentração observado em leucócitos, no maior local de disseminação da *Mycobacterium avium-intracellulare*, foi de 252 µg/mL (± 49%) e acima de 146 µg/mL (± 33%) em 24 horas no estado de equilíbrio.

**Eliminação**

A meia-vida plasmática de eliminação terminal reflete bem a meia-vida de depleção tecidual de 2 a 4 dias. Aproximadamente 12% da dose administrada intravenosamente é excretada na urina em até 3 dias como fármaco inalterado, sendo a maior parte nas primeiras 24 horas. A excreção biliar constitui a principal via de eliminação da azitromicina como fármaco inalterado após a administração oral. Concentrações muito altas de azitromicina inalterada foram encontradas na bile de seres humanos, juntamente com 10 metabólitos formados por N- e O-desmetilação, hidroxilação dos anéis de desosamina e aglicona e clivagem do conjugado de cladinose. A comparação das análises cromatográficas (HPLC) e microbiológicas nos tecidos sugere que os metabólitos não participam da atividade microbiológica da azitromicina.

**Farmacocinética em Pacientes do Grupo de Risco****Idosos**

Em voluntários idosos (> 65 anos) foi observado um leve aumento nos valores da área sob a curva (AUC) após um regime de 5 dias quando comparado ao de voluntários jovens (< 40 anos), mas este aumento não foi considerado clinicamente significativo, sendo que neste caso o ajuste de dose não é recomendado.

**Insuficiência Renal**

A farmacocinética da azitromicina em indivíduos com insuficiência renal leve a moderada (taxa de filtração glomerular 10 – 30 mL/min) não foi afetada quando administrada em dose única de 1 g de azitromicina de liberação imediata. Diferenças estatisticamente significativas na AUC (0-12h) (10,1 µg.h/mL vs 11,7 µg.h/mL), C<sub>max</sub> (1,0 µg/mL vs 1,6 µg/mL) e clearance renal (2,3 mL/min/kg vs 0,2 mL/min/kg) foram observadas entre o grupo com insuficiência renal grave (taxa de filtração glomerular < 10 mL/min) e o grupo com função renal normal.

**Insuficiência Hepática**

Em pacientes com insuficiência hepática de grau leve (classe A) a moderado (classe B), não há evidência de uma alteração acentuada na farmacocinética sérica da azitromicina quando comparada a pacientes com a função hepática normal. Nestes pacientes o clearance de azitromicina na urina parece estar aumentado, possivelmente para compensar o clearance hepático reduzido.

**Dados de Segurança Pré-Clínicos**

Foi observada fosfolipidose (acúmulo intracelular de fosfolípidos) em vários tecidos (por ex. olhos, gânglios da raiz dorsal, fígado, bexiga, rins, baço e ou pâncreas) de ratos, camundongos e cachorros após doses múltiplas de azitromicina. A fosfolipidose foi observada em um grau similar nos tecidos de ratos e cachorros neonatos. Foi demonstrado que o efeito é reversível após descontinuação do tratamento com azitromicina. A significância da descoberta para animais e humanos não é conhecida.

**4. CONTRAINDICAÇÕES**

A azitromicina di-hidratada é contraindicada a indivíduos com hipersensibilidade à azitromicina, eritromicina, a qualquer antibiótico macrolídeo, cetolídeo ou a qualquer componente da fórmula listado no item I. Identificação do Medicamento - Composição.

## 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

### Hipersensibilidade

Assim como ocorre com a eritromicina e outros macrolídeos, foram relatadas reações alérgicas graves incluindo angioedema e anafilaxia (raramente fatal), e reações dermatológicas incluindo Pastulose Exantemática Generalizada Aguda (PEGA), Síndrome de Stevens Johnson (SSJ), Necrólise Epidérmica Tóxica (NET) (raramente fatal) e reações adversas a medicamentos com eosinofilia e sintomas sistêmicos (DRESS - Drug Reaction with Eosinophilia and Systemic Symptoms). Algumas destas reações observadas com o uso da azitromicina resultaram em sintomas recorrentes e necessitaram de um período maior de observação e tratamento. Se ocorrer alguma reação alérgica, o uso do medicamento deve ser descontinuado e deve ser administrado tratamento adequado. Os médicos devem estar cientes que os sintomas alérgicos podem reaparecer quando o tratamento sintomático é descontinuado.

### Hepatotoxicidade

Uma vez que a principal via de eliminação da azitromicina é o fígado, a azitromicina deve ser utilizada com cautela em pacientes com disfunção hepática significativa.

Foram relatadas alteração da função hepática, hepatite, icterícia colestática, necrose hepática e insuficiência hepática, algumas das quais resultaram em morte. A azitromicina deve ser descontinuada imediatamente se ocorrerem sinais e sintomas de hepatite.

### Estenose hipertrófica pilórica infantil

Estenose pilórica hipertrófica infantil vem sendo relata após o uso de azitromicina em neonatos (tratamento em até 42 dias de vida). Pais e cuidadores devem ser informados para entrar em contato com o médico caso ocorra vômito ou irritabilidade decorrente da alimentação.

### Derivados de ergotamina

Em pacientes recebendo derivados do ergot, o ergotismo tem sido acelerado pela coadministração de alguns antibióticos macrolídeos. Não há dados a respeito da possibilidade de interação entre ergô e azitromicina. Entretanto, devido à possibilidade teórica de ergotismo, azitromicina di-hidratada e derivados do ergô não devem ser coadministrados.

### Superinfecção

Assim como com qualquer preparação de antibiótico, é recomendável a constante observação dos sinais de crescimento de organismos não suscetíveis, incluindo fungos.

### Diarreia associada a *Clostridium difficile*

Foi relatada diarreia associada a *Clostridium difficile* com a maioria dos agentes antibacterianos, incluindo azitromicina, que pode variar de diarreia leve a colite fatal. O tratamento com agentes antibacterianos altera a flora normal do cólon permitindo o crescimento de *C. difficile*. A *C. difficile* produz toxinas A e B que contribuem para o desenvolvimento de diarreia associada. Hipertoxinas produzidas por cepas de *C. difficile* causaram aumento da morbidade e mortalidade, uma vez que estas infecções podem ser refratárias a tratamento antimicrobiano e podem necessitar de colectomia. A diarreia associada a *C. difficile* deve ser considerada em todos os pacientes que apresentam diarreia seguida do uso de antibióticos. Houve relatos de diarreia associada a *C. difficile* até 2 meses após a administração de agentes antibacterianos, assim é necessária uma história médica cuidadosa. Nestes casos é necessário cuidado médico.

### Insuficiência renal

Em pacientes com insuficiência renal grave (taxa de filtração glomerular < 10 mL/min) foi observado um aumento de 33% na exposição sistêmica à azitromicina (vide item 3. Características Farmacológicas).

### Prolongamento do Intervalo QT

Repolarização cardíaca e intervalo QT prolongados, levando a risco de desenvolvimento de arritmia cardíaca e Torsades de Pointes foram observados nos tratamentos com macrolídeos incluindo azitromicina (vide item 9. Reações Adversas). O médico deverá considerar o risco de prolongamento do intervalo QT, que pode ser fatal, ao pesar os riscos e benefícios de azitromicina para grupos de risco, incluindo:

- Pacientes com prolongamento do intervalo QT documentado ou congênito;
- Pacientes atualmente recebendo tratamento com outros medicamentos que prolongam o intervalo QT, tais como antiarrítmicos das classes IA e III, agentes antipsicóticos, antidepressivos e fluoroquinolonas;
- Pacientes com distúrbios eletrolíticos, principalmente em casos de hipocalcemia e hipomagnesemia;
- Pacientes com bradicardia, arritmia cardíaca ou insuficiência cardíaca clinicamente relevante;
- Pacientes idosos: pacientes idosos podem ser mais suscetíveis aos efeitos droga-associados no intervalo QT.

### Miastenia gravis

Exacerbações dos sintomas de miastenia gravis foram relatadas em pacientes em tratamento com azitromicina.

### Efeitos na Habilidade de Dirigir e Operar Máquinas

Não há evidências de que azitromicina possa afetar a habilidade do paciente de dirigir ou operar máquinas.

### Uso Durante a Gravidez e Lactação

#### Gravidez

Estudos reprodutivos em animais foram realizados com doses até a concentração moderadamente tóxica para a mãe. Nestes estudos não foram encontradas evidências de danos ao feto devido à azitromicina. No entanto, não existem estudos adequados e bem controlados em mulheres grávidas. Como os estudos de reprodução em animais não podem sempre prever a resposta humana, azitromicina só deve ser usado durante a gravidez se houver clara necessidade.

#### Lactação

A informação limitada disponível na literatura publicada indica que a azitromicina está presente no leite humano com uma dose diária média estimada

**PROFISSIONAL**

de 0,1 a 0,7 mg/kg/dia. Não foram observados efeitos adversos graves da azitromicina nos lactentes amamentados.

Deve ser tomada uma decisão sobre a descontinuação da amamentação ou a descontinuação/abstenção da terapia com azitromicina, levando em conta o benefício da amamentação para a criança e o benefício da terapêutica para a mulher.

**Fertilidade**

Em estudos de fertilidade realizados em ratos, foram observados redução das taxas de gravidez após a administração de azitromicina. A relevância desta descoberta para os seres humanos é desconhecida.

**Azitromicina é um medicamento classificado na categoria B de risco na gravidez. Portanto, este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

**6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**

**antiácidos:** um estudo de farmacocinética avaliou os efeitos da administração simultânea de antiácidos e azitromicina, não sendo observado qualquer efeito na biodisponibilidade total, embora o pico de concentração plasmática fosse reduzido em aproximadamente 24%. Em pacientes que estejam recebendo azitromicina e antiácidos, os mesmos não devem ser administrados simultaneamente.

**cetirizina:** em voluntários saudáveis, a coadministração de azitromicina em um regime de 5 dias com 20 mg de cetirizina no estado de equilíbrio não resultou em interação farmacocinética nem em alterações significativas no intervalo QT.

**didanosina (dideoxinosina):** a coadministração de 1200 mg/dia de azitromicina com 400 mg/dia de didanosina em 6 indivíduos HIV-positivos parece não ter afetado a farmacocinética do estado de equilíbrio da didanosina, quando esta foi comparada ao placebo.

**Digoxina e colchicina:** tem sido relatado que a administração concomitante de antibióticos macrolídeos incluindo azitromicina com substratos de P-glicoproteína, tais como digoxina e colchicina, resultam em um aumento dos níveis séricos do substrato P-glicoproteína. Portanto, se a azitromicina e substratos P-gp, como digoxina, são administrados concomitantemente, deve ser considerada a possibilidade de elevadas concentrações de digoxina no soro. São necessárias a monitoração clínica dos níveis de digoxina no soro durante o tratamento com azitromicina e após a sua descontinuação.

**ergô:** existe uma possibilidade teórica de interação entre azitromicina e derivados do ergô (vide item 5. Advertências e Precauções).

**zidovudina:** doses únicas de 1000 mg e doses múltiplas de 1200 mg ou 600 mg de azitromicina tiveram um pequeno efeito na farmacocinética plasmática ou na excreção urinária da zidovudina ou de seu metabólito glicuronídeo. Entretanto, a administração de azitromicina aumentou as concentrações do metabólito clinicamente ativo, a zidovudina fosforilada, nas células mononucleares do sangue periférico. O significado clínico deste resultado ainda não foi elucidado, porém pode beneficiar os pacientes.

A azitromicina não interage significativamente com o sistema do citocromo P450 hepático. Acredita-se que não há participação da azitromicina nas interações farmacocinéticas medicamento-as como observado com a eritromicina e outros macrolídeos. A indução ou inativação do citocromo P450 hepático via complexo citocromo-metabólito não ocorre com a azitromicina.

Foram conduzidos estudos farmacocinéticos entre a azitromicina e os seguintes fármacos conhecidos por participarem significativamente no metabolismo mediado pelo citocromo P450:

**atorvastatina:** a coadministração de atorvastatina (10 mg diários) e azitromicina (500 mg diários) não alterou as concentrações plasmáticas da atorvastatina (baseado em testes de inibição de HMG-CoA redutase). No entanto, em experiência pós-comercialização tem sido relatados casos de rabdomiólise em pacientes recebendo azitromicina com estatinas.

**carbamazepina:** em um estudo de interação farmacocinética em voluntários saudáveis, não foram observados efeitos significativos nos níveis plasmáticos da carbamazepina ou de seus metabólitos ativos em pacientes que receberam azitromicina concomitantemente.

**cimetidina:** foi realizado um estudo de farmacocinética para avaliar os efeitos de dose única de cimetidina administrada duas horas antes da azitromicina, neste estudo não foram observadas quaisquer alterações na farmacocinética da azitromicina.

**anticoagulantes orais do tipo cumarínicos:** em um estudo de interação farmacocinética, a azitromicina não alterou o efeito anticoagulante de uma dose única de 15 mg de varfarina, quando administrada a voluntários saudáveis. No período pós-comercialização foram recebidos relatos de potencialização da anticoagulação, subsequente à coadministração de azitromicina e anticoagulantes orais do tipo cumarínicos. Embora uma relação causal não tenha sido estabelecida, deve-se levar em consideração a frequência com que é realizada a monitoração do tempo de protrombina quando a azitromicina é utilizada em pacientes recebendo anticoagulantes orais do tipo cumarínicos.

**ciclosporina:** em um estudo de farmacocinética com voluntários saudáveis que receberam doses orais de 500 mg/dia de azitromicina, por 3 dias e, então, dose única oral de 10 mg/kg de ciclosporina, a C<sub>max</sub> resultante de ciclosporina e a AUC<sub>0-5</sub> foram consideradas significativamente elevadas. Conseqüentemente, deve-se ter cuidado antes de considerar o uso concomitante destes fármacos. Se for necessária a coadministração, os níveis de ciclosporina devem ser monitorados e a dose deve ser ajustada adequadamente.

**efavirenz:** a coadministração de uma dose única de 600 mg de azitromicina e 400 mg diários de efavirenz durante 7 dias não resultou em interações farmacocinéticas clinicamente significativas.

**fluconazol:** a coadministração de uma dose única de 1200 mg de azitromicina não alterou a farmacocinética de uma dose única de 800 mg de fluconazol. A exposição total e a meia-vida da azitromicina não foram alteradas pela coadministração de fluconazol, porém foi observada uma diminuição clinicamente insignificante na C<sub>max</sub> (18%) da azitromicina.

## PROFISSIONAL

**indinavir:** a coadministração de uma dose única de 1200 mg de azitromicina não produziu efeito clinicamente significativo na farmacocinética do indinavir quando administrado em doses de 800 mg, 3 vezes ao dia, durante 5 dias.

**metilprednisolona:** em um estudo de interação farmacocinética em voluntários sadios, a azitromicina não produziu efeito significativo na farmacocinética da metilprednisolona.

**midazolam:** em voluntários sadios, a coadministração de azitromicina 500 mg dia por 3 dias não causou alterações clinicamente significativas na farmacocinética e na farmacodinâmica de uma dose única de 15 mg de midazolam.

**nelfinavir:** a coadministração de azitromicina (1200 mg) e nelfinavir no estado de equilíbrio (750 mg, a cada 3 vezes ao dia) resultou num aumento da concentração de azitromicina. Nenhum evento adverso clinicamente significativo foi observado e nenhum ajuste de dose foi necessário.

**rifabutina:** a coadministração da azitromicina com a rifabutina não afetou as concentrações séricas dos fármacos.

Foi observada neutropenia em indivíduos tratados com azitromicina e rifabutina concomitantemente. Embora a neutropenia tenha sido relacionada ao uso da rifabutina, uma relação causal não foi estabelecida para o uso da combinação da rifabutina com a azitromicina (vide item 9, Reações Adversas).

**sildenafil:** em voluntários masculinos normais e sadios não houve evidência de efeito da azitromicina (500 mg diários por 3 dias) na AUC e na C<sub>max</sub> da sildenafil ou do seu principal metabólito circulante.

**terfenadina:** estudos farmacocinéticos não demonstraram evidência de interação entre a azitromicina e a terfenadina. Foram relatados raros casos em que a possibilidade dessa interação não poderia ser totalmente excluída; contudo, não existem evidências consistentes de que tal interação tenha ocorrido.

**teofilina:** não há evidência de interação farmacocinética clinicamente significativa quando a azitromicina e a teofilina são coadministradas em voluntários sadios.

**triazolam:** em 14 voluntários sadios, a coadministração de azitromicina 500 mg no dia 1 e 250 mg no dia 2 com 0,125 mg de triazolam no dia 2, não produziu efeito significativo em qualquer variável farmacocinética do triazolam comparada ao triazolam e placebo.

**trimetoprima/sulfametoxazol:** a coadministração de trimetoprima e sulfametoxazol (160 mg/800 mg) durante 7 dias com 1200 mg de azitromicina administrada no 7º dia de tratamento não produziu efeito significativo nos picos de concentrações, na exposição total ou excreção urinária tanto de trimetoprima quanto de sulfametoxazol no 7º dia de tratamento. As concentrações séricas de azitromicina foram similares àquelas observadas em outros estudos.

### 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C), protegido da luz e umidade.

Numero de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o e sua embalagem original. Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

Características do produto: Comprimido oblongo de cor branca a levemente amarela, isento de partículas estranhas.

### 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A azitromicina deve ser administrado em dose única diária. O período de doseamento em relação à infecção é dado abaixo.

Os comprimidos de azitromicina podem ser tomados com ou sem alimentos.

#### Uso em Adultos

Para o tratamento de doenças sexualmente transmissíveis causadas por *Chlamydia trachomatis*, *Haemophilus ducreyi* ou *Neisseria gonorrhoea* suscetível, a dose é de 1000 mg em dose oral única.

Para todas as outras indicações nas quais é utilizada a formulação oral, uma dose total de 1500 mg deve ser administrada em doses diárias de 500 mg, durante 3 dias.

#### Uso em Crianças

A dose máxima total recomendada para qualquer tratamento em crianças é de 1500 mg. Azitromicina comprimidos revestidos deve ser administrado somente em crianças pesando mais que 45 kg. Em geral, a dose total em crianças é de 30 mg/kg. No tratamento para faringite estreptocócica pediátrica deveria ser administrada sob diferentes esquemas posológicos (vide a seguir).

A dose total de 30 mg/kg deve ser administrada em dose única diária de 10 mg/kg, durante 3 dias.

Uma alternativa para o tratamento de crianças com otite média aguda é dose única de 30 mg/kg.

**Para o tratamento da faringite estreptocócica em crianças:** foi demonstrada a eficácia da azitromicina administrada em dose única diária de 10 mg/kg ou 20 mg/kg por 3 dias; entretanto, não se deve exceder a dose diária de 500 mg. Em estudos clínicos comparativos, utilizando esses dois regimes de dose, foi observada uma eficácia clínica similar. Porém, a erradicação bacteriológica foi maior e mais evidente com a dose de 20

**PROFISSIONAL**

33+V ↓  
mg/kg/dia. Entretanto, a penicilina é geralmente o fármaco escolhido para o tratamento da faringite causada pelo *Streptococcus pyogenes*, incluindo a profilaxia da febre reumática.

**Uso em Pacientes Idosos**

A mesma dose utilizada em pacientes adultos pode ser utilizada em pacientes idosos. Pacientes idosos podem ser mais susceptíveis ao desenvolvimento de arritmias Torsades de Pointes do que pacientes mais jovens (vide item 5. Advertências e Precauções).

**Uso em Pacientes com Insuficiência Renal**

Não é necessário ajuste de dose em pacientes com insuficiência renal leve a moderada (taxa de filtração glomerular 10 – 80 mL/min). No caso de insuficiência renal grave (taxa de filtração glomerular < 10 mL/min) azitromicina deve ser administrado com cautela (vide itens 5. Advertências e Precauções e 3. Características Farmacológicas).

**Uso em Pacientes com Insuficiência Hepática**

As mesmas doses que são administradas a pacientes com a função hepática normal podem ser utilizadas em pacientes com insuficiência hepática leve a moderada (vide item 5. Advertências e Precauções).

**Posologia para pacientes que iniciaram tratamento com azitromicina IV - Substituição do tratamento intravenoso pelo tratamento oral****Pneumonia adquirida na comunidade**

A dose recomendada de azitromicina IV, pó para solução para infusão, para o tratamento de pacientes adultos com pneumonia adquirida na comunidade causada por organismos sensíveis é de 500 mg, em dose única diária, por via intravenosa, durante no mínimo, 2 dias. O tratamento intravenoso deve ser seguido por azitromicina, via oral, em dose única diária de 500 mg até completar um ciclo terapêutico de 7 a 10 dias. A substituição do tratamento intravenoso pelo tratamento oral deve ser estabelecida a critério médico, de acordo com a resposta clínica.

**Doença inflamatória pélvica**

A dose recomendada de azitromicina IV é de 500 mg, em dose única diária, por via intravenosa, durante 1 ou 2 dias. A substituição do tratamento intravenoso para o tratamento oral deve ser estabelecida a critério médico, de acordo com a resposta clínica.

**Dose Omitida**

Caso o paciente esqueça de administrar azitromicina no horário estabelecido, deve fazê-lo assim que lembrar. Entretanto, se já estiver perto do horário de administrar a próxima dose, deve desconsiderar a dose esquecida e utilizar a próxima. Neste caso, o paciente não deve utilizar a dose duplicada para compensar doses esquecidas. O esquecimento da dose pode comprometer a eficácia do tratamento.

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

**9. REAÇÕES ADVERSAS**

A azitromicina é bem tolerada, apresentando baixa incidência de efeitos colaterais.

Em estudos clínicos foram relatados os seguintes efeitos indesejáveis:

- Distúrbios do Sistema Sanguíneo e Linfático:** episódios transitórios de uma leve redução na contagem de neutrófilos foram ocasionalmente observados nos estudos clínicos.
- Distúrbios do Ouvido e Labirinto:** disfunções auditivas, incluindo perda de audição, surdez e/ou tinnitus, foram relatados por pacientes recebendo azitromicina. Muitos desses eventos foram associados ao uso prolongado de altas doses em estudos clínicos. Nos casos em que informações de acompanhamento estavam disponíveis, foi observado que a maioria desses eventos foi reversível.
- Distúrbios Gastrointestinais:** náusea, vômito, diarreia, fezes amolecidas, desconforto abdominal (dor cólica) e flatulência.
- Distúrbio Hepatobiliar:** disfunção hepática.
- Distúrbios da Pele e Tecido Subcutâneo:** reações alérgicas incluindo rash e angioedema.

Em experiência pós-comercialização, foram relatados os seguintes efeitos indesejáveis:

- Infeções e Infestações:** monilíase e vaginite.
- Distúrbios Sanguíneos e do Sistema Linfático:** trombocitopenia.
- Distúrbio do Sistema Imunológico:** anafilaxia (tratamento fatal) (vide item 5. Advertências e Precauções).
- Distúrbio do Metabolismo e Nutrição:** anorexia.
- Distúrbios Psiquiátricos:** reação agressiva, nervosismo, agitação e ansiedade.
- Distúrbios do Sistema Nervoso:** tontura, convulsões, cefaléia, hiperatividade, hipossensibilidade, parestesia, sonolência e desmaio. Casos raros de distúrbio de paladar olfato e ou perda foram relatados.
- Distúrbios do Ouvido e Labirinto:** surdez, zumbido, alterações na audição, vertigem.
- Distúrbios Cardíacos:** palpitações e arritmias incluindo taquicardia ventricular foram relatadas. Há relatos raros de prolongamento QT e Torsades de Pointes (vide item 5. Advertências e Precauções).
- Distúrbio Vascular:** hipotensão. **Distúrbios Gastrointestinais:** vômito diarreia (raramente resultando em desidratação), dispepsia, constipação, colite pseudomembranosa, pancreatite e raros relatos de descoloração da língua.
- Distúrbios Hepatobiliares:** hepatite e icterícia colestática foram relatadas, assim como casos raros de necrose hepática e insuficiência hepática, a qual resultou em morte (vide item 5. Advertências e Precauções).
- Distúrbios da Pele e Tecido Subcutâneo:** reações alérgicas incluindo prurido, rash, fotossensibilidade, edema, urticária e angioedema. Foram relatados raros casos de reações dermatológicas graves, incluindo eritema multiforme, Pustulose Exantemática Generalizada Aguda (PEGA), síndrome de Stevens Johnson (SSJ), Necrólise Epidérmica Tóxica (NET) e reações adversas a medicamentos com eosinofilia e sintomas sistêmicos (DRESS - Drug Reaction with Eosinophilia and Systemic Symptoms).
- Distúrbio Músculoesquelético e Tecido Conjuntivo:** artralgia.
- Distúrbios Renais e Urinário:** nefrite intersticial e disfunção renal aguda.
- Distúrbios Gerais:** astenia, cansaço, mal-estar.

Bula  
PROFISSIONAL



30/06/2020	---	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	30/06/2020	--	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	30/06/2020	Reações adversas . Dizeres legais . 8. Quais os males que este medicamento pode me causar?	VP/VPS	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 3 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5
------------	-----	---	------------	----	---	------------	--	--------	--

Nº  
338 V1  
CPL





Bula



## PROFISSIONAL

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos - VIGIMED, disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/vigimed>, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal

### 10. SUPERDOSE

Os eventos adversos observados com doses superiores às recomendadas foram similares aos eventos observados com as doses recomendadas. Na ocorrência de superdose, são indicadas medidas gerais de suporte e sintomáticas, conforme a necessidade.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

### III - DIZERES LEGAIS

Reg. MS 1.4381.0205  
Farm. Resp.: Charles Ricardo Mafra  
CRE-MG 10.883

Fabricado por:  
**CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
Pouso Alegre - MG

Registrado por:  
**CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
Rua Engenheiro Prudente, 121 - São Paulo - SP  
C/P. 01550-000 - CNPJ: 02.814.497/0001-07

Indústria Brasileira

**VENDA COM PRESCRIÇÃO MÉDICA. SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA.**



**Bula  
PROFISSIONAL**

**CIMED**  
a melhor referência



**Histórico de alteração para a bula**

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/ notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do Expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do Expediente	Nº do expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
31/07/2018	0764534/18-1	10459 GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC 60-12.	31/07/2018	0764534/18-1	10459 GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC 60-12.	31/07/2018	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Para que este medicamento é indicado?</li> <li>. Como este medicamento funciona?</li> <li>. Quando não devo usar este medicamento?</li> <li>. O que devo saber antes de usar este medicamento?</li> <li>. Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento?</li> <li>. Como devo usar este medicamento?</li> <li>. O que devo fazer quando eu me esquecer de usar este medicamento?</li> <li>. Quais os males que este medicamento pode me causar?</li> <li>. O que fazer se alguém usar uma quantidade maior do que a indicada deste medicamento?</li> <li>. Indicações</li> <li>. Resultados de eficácia</li> <li>. Características farmacológicas</li> <li>. Contra - indicações</li> <li>. Advertências e precauções</li> <li>. Interações medicamentosas</li> <li>. Cuidados de armazenamento do medicamento</li> <li>. Posologia e modo de usar</li> <li>. Reações adversas</li> <li>. Superdose</li> </ul>	VP/VPS	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 3 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5

